

ATA DE REUNIÃO Nº 425 / 2022 - JSG/GABPRE/PRESI/TJRO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REVISÃO DO ATUAL PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DE RONDÔNIA - CTRPCCS

Pauta: Apresentação da proposta do SINJUR, discussão e primeiros encaminhamentos

PARTICIPANTES	FUNÇÃO
Rinaldo Forti Silva	Presidente
Juliana Mendes de Oliveira Wagner	Secretária
Tarik Kamel de Oliveira	Membro-Suplente (PR)
Adriano Marçal da Silva	Membro-Titular (CGJ)
Ítalo Lucas da Silva Nunes	Membro-Titular (CGJ)
Rafael Lima Beijo	Membro-Suplente (CGJ)
Gislaine Caldeira	Membra-Titular (SINJUR)
Brenda Mara Martins de Oliveira	Membra-Titular (Emeron)
Guacymara Barbosa Gorayeb	Membra-Suplente (CGPGP)
Jesiel Souza Rocha	Membro-Titular (SGP)
John Herbet Mota Oliveira	Membro-Titular (SGP)
Daniely Amádio de Oliveira	Membra-Suplente (SGP)

Aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2022, às 10 horas, reuniu-se em ambiente virtual ([link: https://meet.google.com/mrn-qjgh-yyr?authuser=0](https://meet.google.com/mrn-qjgh-yyr?authuser=0)) a Comissão Temporária de Revisão do Atual Plano de Cargos, Carreiras e Salário dos Servidores do Poder Judiciário de Rondônia - CTRPCCS, para a apresentação da proposta de reformulação do atual PCCS pelo SINJUR, por meio da sua presidente e Membra-Titular desta Comissão, bem como para discussão e primeiros encaminhamentos. A reunião foi aberta e conduzida pelo Presidente, o Juiz Secretário Geral do TJRO, Rinaldo Forti Silva. Os membros apresentaram-se e, em seguida, o presidente propôs uma sistemática para os trabalhos da comissão, consistente em partir da proposta apresentada pelo SINJUR, que será destrinchada e entregue aos membros que se incumbirão de buscar nos outros Tribunais Pátrios, Poderes e Órgãos Autônomos correlação em seus PCCS próprios para avaliação e posterior discussão e deliberação. Passada a palavra à Presidente do SINJUR, iniciou sugerindo a criação de uma ouvidoria para manifestação e participação dos demais servidores quanto aos trabalhos da comissão e, por conseguinte, expôs a proposta de n. 2176760. Ressaltou a existência de erro material no projeto quanto aos níveis de desdobramentos constantes no art. 15 (pág. 43) e elucidou algumas propostas, como: (1) a progressão anual; (2) melhorias nos percentuais de qualificação e renovações do AQF a cada dois anos; (3) inclusão do auxílio home office; (4) a previsão de TAC como alternativa ao PAD; (5) aumento de 36 para 42 padrões, em razão das reformas previdenciárias; (6) ajustes nas tabelas salariais, fracionadas em 4 anos. Finalizada a apresentação, a palavra retornou ao Presidente da Comissão que ressaltou a responsabilidade da comissão quanto aos efeitos futuros das decisões tomadas, sobretudo tendo em vista os reflexos previdenciários dos benefícios. O membro Jesiel, destacou seu papel na adequação das propostas ao e-Social; expôs os porquês dos padrões fixados no PCCS atual; e deu uma ideia quanto (7) à alteração da remuneração de servidores efetivos ocupantes de cargos em comissão para o vencimento efetivo acrescido de 70% da representação e, em contrapartida, os servidores puramente comissionados receberiam apenas um subsídio. No tocante à ouvidoria, o Presidente da comissão sugeriu que o recebimento dessas sugestões e propostas dos servidores (filiados, não filiados e comissionados puros) seja feito através do SINJUR e que estas sejam filtradas e apresentadas pela Membra Gislaine que os representa. Ato contínuo passou-se a divisão dos trabalhos, sendo assim definidos: (1) a progressão anual: CGPGP, Adriano e Tarik; (2) melhorias nos percentuais de qualificação e renovações do AQF a cada dois anos: Brenda, John e Gislaine; (3) inclusão do auxílio home office: Ítalo e Tarik; (4) a previsão de TAC como alternativa ao PAD: John; (5) aumento de 36 para 42 padrões, em razão das reformas previdenciárias: Edson e Daniel; (6) ajustes nas tabelas salariais, fracionadas em 4 anos: Jesiel, Adriano, Ítalo e Gislaine; (7) alteração da remuneração de servidores efetivos ocupantes de cargos em comissão para o vencimento efetivo acrescido de 70% da representação e, em contrapartida, os servidores puramente comissionados receberiam apenas um subsídio: Jesiel e Adriano; (8) Apresentação da proposta da STIC: Tarik; (9) Levantamento e relatoria de eventuais propostas que sejam apresentados pelos servidores ao Sindicato: Gislaine. Ficou definido que os membros deverão analisar cada ponto, avaliando as possibilidades jurídicas de cada pedido, bem como a aplicação nos outros (91) Tribunais e/ou órgãos autônomos e outros Poderes e exposição da análise partindo da proposta de n. 2176760 e com os acréscimos obtidos pelas consultas e demais pesquisas. Foi fixado o prazo de 30 dias para realização dos trabalhos, com a designação de uma **nova reunião para o dia 11/11/2022 (sexta-feira), às 10h**, que realizar-se-á via *google meet*, na qual será deliberada a periodicidade das próximas reuniões. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos

lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presente, segue assinada pelo presidente.



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral**, em 11/10/2022, às 19:41 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MENDES DE OLIVEIRA WAGNER, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 13/10/2022, às 08:03 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA MARA MARTINS DE OLIVEIRA, Chefe de Seção**, em 13/10/2022, às 08:10 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARIK KAMEL DE OLIVEIRA, Analista Judiciário (a)**, em 13/10/2022, às 11:23 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELY AMADIO DE OLIVEIRA, Diretor (a) de Divisão em Substituição**, em 13/10/2022, às 14:11 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MARÇAL DA SILVA, Diretor (a) de Cartório**, em 14/10/2022, às 07:49 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITALO LUCAS DA SILVA NUNES, Diretor (a) de Departamento**, em 14/10/2022, às 10:40 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESIEL SOUZA DA ROCHA, Chefe de Seção**, em 17/10/2022, às 13:27 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUACYMARA BARBOSA GORAYEB, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 17/10/2022, às 13:27 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISLAINE MAGALHÃES CALDEIRA, Diretor(a) Presidente do SINJUR**, em 17/10/2022, às 14:37 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LIMA BEIJO, Diretor (a) de Central de Atendimento**, em 17/10/2022, às 14:39 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOHN HERBET MOTA OLIVEIRA, Assistente Jurídico(a)**, em 18/10/2022, às 08:40 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **2979521** e o código CRC **BB04B8D9**.

ATA DE REUNIÃO Nº 503 / 2022 - CTRPCCS/PRESI/TJRO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REVISÃO DO ATUAL PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DE RONDÔNIA - CTRPCCS

Pauta: Apresentação dos estudos realizados pelos membros, discussão e encaminhamentos

PARTICIPANTES	FUNÇÃO
Rinaldo Forti Silva	Presidente
Juliana Mendes de Oliveira Wagner	Secretária
Diana da Cruz Santos	Membra-Titular (PR)
Tarik Kamel de Oliveira	Membro-Suplente (PR)
Adriano Marçal da Silva	Membro-Titular (CGJ)
Ítalo Lucas da Silva Nunes	Membro-Titular (CGJ)
Rafael Lima Beijo (ouvinte)	Membro-Suplente (CGJ)
Gislaine Caldeira	Membra-Titular (SINJUR)
Brenda Mara Martins de Oliveira	Membra-Titular (Emeron)
Bráulio Penha Bida	Membro-Titular (CGPGP)
Jesiel Souza Rocha	Membro-Titular (SGP)
John Herbet Mota Oliveira	Membro-Titular (SGP)
Edson Braz dos Santos	Membro-Titular (SGP)
Daniely Amadio de Oliveira (ouvinte)	Membra-Suplente (SGP)

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2022, às 10 horas, reuniu-se em ambiente virtual ([link: https://meet.google.com/jri-avxe-wwu](https://meet.google.com/jri-avxe-wwu)) a Comissão Temporária de Revisão do Atual Plano de Cargos, Carreiras e Salário dos Servidores do Poder Judiciário de Rondônia - CTRPCCS, para a apresentação dos estudos realizados pelos membros em conformidade com os trabalhos atribuídos na reunião anterior. Aberta a reunião pelo Juiz Secretário Geral, iniciaram-se as exposições referentes aos estudos realizados pelos membros nos termos das divisões de trabalho estabelecidas na reunião realizada no dia 11/10/2022 (3031423). O membro John Herbet Mota Oliveira, apresentou o resultado dos estudos realizados em conjunto com a membra Brenda Mara Martins de Oliveira, a respeito de AQF (2), nos termos do pesquisa constante no SEI n. 0015898-57.2022.8.22.8000, respondendo os questionamentos levantados pelos demais membros. Encerrados os debates, ficou definido que: serão aprofundados os estudos para analisar os impactos acerca do direito adquirido, estabelecimento de vantagem pessoal, o impacto orçamentário, bem como buscar a melhoria do texto, sendo trazidas 3 (três) sugestões de redação para deliberação na próxima reunião. Ao término dos debates, ficou deliberado que os encontros serão quinzenais e designada uma **nova reunião para o dia 25/11/2022 (sexta-feira), as 11:30h**, que realizar-se-á via *google meet*, cuja pauta será: apresentação dos estudos dos itens (4) e (6), *quais sejam* a previsão de TAC como alternativa ao PAD e ajustes nas tabelas salariais, fracionadas em 4 anos, respectivamente, bem como exposição das propostas enviadas pelos servidores para o SINJUR. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presente, segue assinada pelo presidente.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MENDES DE OLIVEIRA WAGNER, Secretário(a) da Comissão**, em 11/11/2022, às 11:54 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA MARA MARTINS DE OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 11/11/2022, às 12:09 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LIMA BEIJO, Diretor (a) de Central de Atendimento**, em 11/11/2022, às 12:36 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **EDSON BRAZ DOS SANTOS, Titular da Comissão**, em 11/11/2022, às 13:23 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITALO LUCAS DA SILVA NUNES, Titular da Comissão**, em 11/11/2022, às 13:28 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOHN HERBET MOTA OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 11/11/2022, às 13:46 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral**, em 16/11/2022, às 10:23 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MARÇAL DA SILVA, Titular da Comissão**, em 16/11/2022, às 13:27 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARIK KAMEL DE OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 17/11/2022, às 08:00 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRÁULIO PENHA BIDÁ, Titular da Comissão**, em 17/11/2022, às 09:34 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESIEL SOUZA DA ROCHA, Titular da Comissão**, em 21/11/2022, às 12:21 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELY AMADIO DE OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 25/11/2022, às 10:52 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISLAINE MAGALHÃES CALDEIRA, Titular da Comissão**, em 25/11/2022, às 17:02 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIANA DA CRUZ SANTOS, Titular da Comissão**, em 13/01/2023, às 14:07 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3031423** e o código CRC **28A6611C**.

ATA DE REUNIÃO Nº 527 / 2022 - CTRPCCS/PRESI/TJRO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REVISÃO DO ATUAL PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DE RONDÔNIA - CTRPCCS

Pauta: Apresentação dos estudos dos itens (4) e (6), *quais sejam* a previsão de TAC como alternativa ao PAD e ajustes nas tabelas salariais, fracionadas em 4 anos, respectivamente, bem como exposição das propostas enviadas pelos servidores para o SINJUR.

PARTICIPANTES	FUNÇÃO
Rinaldo Forti Silva	Presidente
Juliana Mendes de Oliveira Wagner	Secretária
Diana da Cruz Santos	Membra-Titular (PR)
Tarik Kamel de Oliveira	Membro-Suplente (PR)
Adriano Marçal da Silva	Membro-Titular (CGJ)
Ítalo Lucas da Silva Nunes	Membro-Titular (CGJ)
Rafael Lima Beijo	Membro-Suplente (CGJ)
Gislaine Caldeira	Membra-Titular (SINJUR)
Brenda Mara Martins de Oliveira	Membra-Titular (Emeron)
Bráulio Penha Bida	Membro-Titular (CGPGP)
Jesiel Souza Rocha	Membro-Titular (SGP)
John Herbet Mota Oliveira	Membro-Titular (SGP)
Edson Braz dos Santos	Membro-Titular (SGP)
Guacymara Barbosa	Membra-Suplente (CGPGP)
Daniely Amadio de Oliveira	Membro-Suplente (SGP)

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2022, às 11 horas, reuniu-se em ambiente virtual ([link: meet.google.com/uuu-fsta-zan](https://meet.google.com/uuu-fsta-zan)) a Comissão Temporária de Revisão do Atual Plano de Cargos, Carreiras e Salário dos Servidores do Poder Judiciário de Rondônia - CTRPCCS, para a apresentação dos estudos realizados pelos membros em conformidade com os trabalhos atribuídos na reunião anterior. Aberta a reunião, deliberou-se acerca da inclusão de dois pontos para ser dividido para estudo entre os membros: **(10)** Gratificação de Fronteira - 8000732-59.2016.8.22.1111 e **(11)** Sugestões ASSEJUS - 0015371-08.2022.8.22.8000, distribuídos aos membros Gislaine e Edson, a primeira e Bráulio Bidá, a segunda. Em seguida, passou a deliberar-se acerca da abertura de prazo para envio de sugestões pelos servidores em geral, o que foi aprovado à unanimidade que será aberto o prazo de 15 dias para que os servidores enviem, via SEI, suas sugestões, dando assim cumprimento ao art. 4º, I, do Ato n. 1.252/2022. Dando continuidade à pauta, o membro John Herbet Mota Oliveira iniciou a apresentação dos estudos acerca da previsão de TAC como alternativa ao PAD. Na oportunidade, levantou-se a questão da (in)constitucionalidade desta previsão no PCCS, razão pela qual entrou em votação a questão de haver menção no PCCS a respeito do TAC como alternativa ao PAD, **sendo decidido em sentido positivo, vencido o membro Jesiel** que pediu mais tempo para deliberar a respeito. Com relação ao texto, será discutido no momento oportuno. Dando continuidade à pauta, o membro Jesiel Souza Rocha iniciou a apresentação dos estudos acerca dos ajustes nas tabelas salariais, fracionadas em 4 anos, sendo proposto que de 36 padrões, haja redução para 24 padrões, divididas em 4 classes, com o aumento percentual de 2% na primeira classe, 3% na primeira classe, 4% na terceira classe e 5% na quarta e última classe, entre um padrão e outro. Além disso, iniciou-se a apresentação sobre o pagamento de DAS e representações, ficando o encerramento deste assunto para a próxima reunião. Ao término dos debates, ficou designada a próxima **reunião para o dia 09/12/2022 (sexta-feira), as 11:30h**, que realizar-se-á via *google meet*, cuja pauta será: continuidade na apresentação dos estudos do item 6. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presente, segue assinada pelo presidente.



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral**, em 25/11/2022, às 13:30 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



às 13:34 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MENDES DE OLIVEIRA WAGNER, Secretário(a) da Comissão**, em 25/11/2022, às 13:35 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITALO LUCAS DA SILVA NUNES, Titular da Comissão**, em 25/11/2022, às 13:40 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESIEL SOUZA DA ROCHA, Titular da Comissão**, em 25/11/2022, às 14:04 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUACYMARA BARBOSA GORAYEB, Titular da Comissão**, em 25/11/2022, às 14:09 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA MARA MARTINS DE OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 25/11/2022, às 14:11 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LIMA BEIJO, Diretor (a) de Central de Atendimento**, em 25/11/2022, às 14:17 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRÁULIO PENHA BIDÁ, Titular da Comissão**, em 25/11/2022, às 14:28 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISLAINE MAGALHÃES CALDEIRA, Titular da Comissão**, em 25/11/2022, às 17:04 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARIK KAMEL DE OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 29/11/2022, às 07:58 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOHN HERBET MOTA OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 02/12/2022, às 08:30 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELY AMADIO DE OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 12/12/2022, às 10:32 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MARÇAL DA SILVA, Titular da Comissão**, em 12/12/2022, às 11:25 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIANA DA CRUZ SANTOS, Titular da Comissão**, em 13/01/2023, às 14:10 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3057291** e o código CRC **9F656EF0**.

ATA DE REUNIÃO Nº 556 / 2022 - CTRPCCS/PRESI/TJRO

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REVISÃO DO ATUAL PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DE RONDÔNIA - CTRPCCS

Pauta: Reunião para apresentação do cronograma de atividades da Comissão.

PARTICIPANTES	FUNÇÃO
Rinaldo Forti Silva	Presidente
Juliana Mendes de Oliveira Wagner	Secretária
Diana da Cruz Santos	Membra-Titular (PR)
Tarik Kamel de Oliveira	Membro-Suplente (PR)
Adriano Marçal da Silva	Membro-Titular (CGJ)
Ítalo Lucas da Silva Nunes	Membro-Titular (CGJ)
Rafael Lima Beijo	Membro-Suplente (CGJ)
Gislaine Caldeira	Membra-Titular (SINJUR)
Brenda Mara Martins de Oliveira	Membra-Titular (Emeron)
Bráulio Penha Bida	Membro-Titular (CGPGP)
Jesiel Souza Rocha	Membro-Titular (SGP)
John Herbet Mota Oliveira	Membro-Titular (SGP)
Edson Braz dos Santos	Membro-Titular (SGP)
Guacymara Barbosa	Membra-Suplente (CGPGP)

Aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 11:30 horas, reuniu-se em ambiente virtual ([link: https://meet.google.com/hgr-xtgb-keb](https://meet.google.com/hgr-xtgb-keb)) a Comissão Temporária de Revisão do Atual Plano de Cargos, Carreiras e Salário dos Servidores do Poder Judiciário de Rondônia - CTRPCCS, para a apresentação dos estudos realizados pelos membros em conformidade com os trabalhos atribuídos na reunião anterior. Aberta a reunião pelo Presidente, foi dada à palavra à Secretária para apresentar o Cronograma a ser publicado com a finalidade de atender o disposto no art. 4º, I, do [Ato n. 1252/2022](#). Iniciadas às discussões, o Presidente revelou a necessidade de manter as reuniões quinzenalmente, bem como de ampliar os prazos inicialmente previstos, para que o produto final da Comissão seja acertado e passível de aprovação. A Presidente do SINJUR demonstrou a preocupação em atender ao prazo inicialmente previsto para o fim de que o relatório final seja entregue ao GGOV em tempo hábil para votação do pleno ao final do primeiro semestre. O membro Adriano corroborou com a manifestação do Presidente. O membro Edson evidenciou o risco de serem recebidas uma quantidade imensurável de sugestões, bem como manifestou-se corroborando com a manifestação do Presidente. O membro Ítalo sugeriu que as propostas sejam realizadas não pelo SEI, mas por formulário do Google. O membro Jesiel esclareceu a necessidade de estabelecer uma tabela para cálculo do impacto orçamentário, sugerindo que os grupos de estudos realizem reuniões semanais, apesar de mantidas as reuniões oficiais quinzenalmente. Encerrados os debates quanto a este ponto, decidiu-se que: a) serão mantidas as reuniões quinzenais; b) que seja reestruturado o cronograma a fim de ampliar os prazos, distribuídos em 2023; c) que seja aumentado o número de reuniões para i) *apresentação de levantamentos, estudos e redações referentes às propostas, sugestões e críticas enviadas pelos servidores no período de 12/12/2022 a 20/01/2023, bem como para as respectivas deliberações*; ii) *para apresentação das novas redações referentes aos temas discutidos e deliberações correspondentes*; d) seja incluído no cronograma, reunião para a fixação da tabela salarial a fim de calcular o impacto orçamentário e reunião para apresentar e discutir os resultados levantados a respeito do impacto orçamentário. Sendo vencida a membra Gislaine que votou pela tentativa de enviar o relatório final ao GGOV no final de março/2023, pontuou ainda, que a prioridade da comissão deve ser o estabelecimento de uma nova tabela salarial e progressão, bem como seu respectivo impacto. Ao final, ficou definido que, em razão do recesso, a próxima reunião será no dia 16/12/2022, às 11:30, que realizar-se-á via *google meet*, cuja pauta será: continuidade na apresentação dos estudos do item 6 e, sendo possível, iniciar as apresentações referentes aos itens 5 e 1, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presente, segue assinada pelo presidente e demais membros.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MENDES DE OLIVEIRA WAGNER, Secretário(a) da Comissão**, em 08/12/2022, às 13:45 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISLAINE MAGALHÃES CALDEIRA, Titular da Comissão**, em 08/12/2022, às 13:53 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUACYMARA BARBOSA GORAYEB, Titular da Comissão**, em 08/12/2022, às 13:55 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESIEL SOUZA DA ROCHA, Titular da Comissão**, em 08/12/2022, às 14:02 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRÁULIO PENHA BIDÁ, Titular da Comissão**, em 08/12/2022, às 14:02 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LIMA BEIJO, Diretor (a) de Central de Atendimento**, em 08/12/2022, às 14:07 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA MARA MARTINS DE OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 08/12/2022, às 15:17 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MARÇAL DA SILVA, Titular da Comissão**, em 09/12/2022, às 09:13 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARIK KAMEL DE OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 09/12/2022, às 10:07 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOHN HERBET MOTA OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 12/12/2022, às 09:03 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON BRAZ DOS SANTOS, Titular da Comissão**, em 12/12/2022, às 10:37 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIANA DA CRUZ SANTOS, Titular da Comissão**, em 13/01/2023, às 14:13 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3082493** e o código CRC **3E2D653F**.

ATA DE REUNIÃO Nº 582 / 2022 - CTRPCCS/PRESI/TJRO

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REVISÃO DO ATUAL PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DE RONDÔNIA - CTRPCCS

Pauta: Reunião para continuação da apresentação sobre a forma de o pagamento de DAS e representações (7) e para iniciar a apresentação dos itens (1) a progressão anual e (5) aumento de 36 para 42 padrões, em razão das reformas previdenciárias.

PARTICIPANTES	FUNÇÃO
Rinaldo Forti Silva	Presidente
Juliana Mendes de Oliveira Wagner	Secretária
Tarik Kamel de Oliveira	Membro-Suplente (PR)
Adriano Marçal da Silva	Membro-Titular (CGJ)
Ítalo Lucas da Silva Nunes	Membro-Titular (CGJ)
Rafael Lima Beijo	Membro-Suplente (CGJ) - Ouvinte
Gislaine Caldeira	Membra-Titular (SINJUR)
Evanice Cunha da Silva Batista	Membra-Suplente (Emeron)
Bráulio Penha Bida	Membro-Titular (CGPGP)
Guacymara Barbosa	Membra-Suplente (CGPGP)
Jesiel Souza Rocha	Membro-Titular (SGP)
Daniely Amádio de Oliveira	Membra-Suplente (SGP)

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 11:30 horas, reuniu-se em ambiente virtual ([link: https://meet.google.com/hgr-xtgb-keb](https://meet.google.com/hgr-xtgb-keb)) a Comissão Temporária de Revisão do Atual Plano de Cargos, Carreiras e Salário dos Servidores do Poder Judiciário de Rondônia - CTRPCCS, para a apresentação dos estudos realizados pelos membros em conformidade com os trabalhos atribuídos na reunião anterior. Aberta a reunião, foi dada à palavra ao membro Jesiel para continuação da apresentação sobre a forma de o pagamento de DAS e representações (7). Iniciadas as discussões, sanadas as dúvidas e feitas as considerações por cada membro, iniciou-se a votação acerca da adoção da tabela salarial apresentada:

APTOS A VOTAR	FUNÇÃO	VOTO
Rinaldo Forti Silva	Presidente	Discorda da tabela apresentada, com relação ao % de mudança de padrão, por entender que deveria ser mantido o percentual atual (1,5% a cada padrão), bem como com relação ao número de padrões proposto, pois entende que deve haver progressão até a aposentadoria, independente do tempo.
Tarik Kamel de Oliveira	Membro-Suplente (PR)	Concorda com a tabela apresentada (iniciando em 2%) e a realização do impacto (já considerando o reajuste de 12%)
Adriano Marçal da Silva	Membro-Titular (CGJ)	Concorda com a tabela apresentada (iniciando em 2%) e a realização do impacto (já considerando o reajuste de até 12%)
Ítalo Lucas da Silva Nunes	Membro-Titular (CGJ)	Concorda com a tabela apresentada (iniciando em 2%) e a realização do impacto (já considerando o reajuste de até 12%)
Gislaine Caldeira	Membra-Titular (SINJUR)	Concorda com a tabela apresentada (iniciando em 2%) e a realização do impacto (já considerando o reajuste de 12%)
Evanice Cunha da Silva Batista	Membra-Suplente (Emeron) -	Concorda com a tabela apresentada (iniciando em 2%) e a realização do impacto (já considerando o reajuste de 12%)

Bráulio Penha Bida	Membro-Titular (CGPGP)	Concorda com a tabela apresentada (iniciando em 2%) e a realização do impacto (já considerando o reajuste de 12%)
Jesiel Souza Rocha	Membro-Titular (SGP)	Concorda com a tabela apresentada (iniciando em 2%) e a realização do impacto (já considerando o reajuste de 12%)
Daniely Amádio de Oliveira	Membra-Suplente (SGP)	Concorda com a tabela apresentada (iniciando em 2%) e a realização do impacto (já considerando o reajuste de 12%)

Vencido o Presidente, foi aprovada a referida tabela, cujo impacto será calculado considerando o reajuste de 12%, por ser este o teto previsto no orçamento. Por consequência, restou prejudicado o item 5 (aumento de 36 para 42 padrões, em razão das reformas previdenciárias). Ao final, ficou definido que, em razão do recesso, a próxima reunião será no dia 27/1/2022, às 11:30, que realizar-se-á via *google meet*, cuja pauta será: continuidade na apresentação dos estudos do item (1). Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presente, segue assinada pelo presidente e demais membros.



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral**, em 19/12/2022, às 19:31 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELY AMADIO DE OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 04/01/2023, às 16:23 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MARÇAL DA SILVA, Titular da Comissão**, em 24/01/2023, às 08:09 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRÁULIO PENHA BIDÁ, Titular da Comissão**, em 03/02/2023, às 14:00 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARIK KAMEL DE OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 10/02/2023, às 10:31 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISLAINE MAGALHÃES CALDEIRA, Titular da Comissão**, em 14/03/2023, às 13:47 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESIEL SOUZA DA ROCHA, Titular da Comissão**, em 18/04/2023, às 09:40 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3099237** e o código CRC **A2F8F60B**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

ATA DE REUNIÃO Nº 39 / 2023 - CTRPCCS/PRESI/TJRO

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REVISÃO DO ATUAL PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DE RONDÔNIA - CTRPCCS

Pauta: Reunião para discutir e fixar tabela salarial para fins de cálculo de impacto e para informar sobre as sugestões apresentadas no período de 12/12/2022 e 20/01/2023.

PARTICIPANTES	FUNÇÃO
Rinaldo Forti Silva	Presidente
Juliana Mendes de Oliveira Wagner	Secretária
Tarik Kamel de Oliveira	Membro-Suplente (PR)
Adriano Marçal da Silva	Membro-Titular (CGJ)
Ítalo Lucas da Silva Nunes	Membro-Titular (CGJ)
Rafael Lima Beijo	Membro-Suplente (CGJ) - Ouvinte
Gislaine Caldeira	Membra-Titular (SINJUR)
Brenda Oliveira	Membra-Titular (Emeron)
Guacymara Barbosa	Membra-Suplente (CGPGP)
Braulio Penha Bida	Membro-Titular (CGPGP) - Licença/Ouvinte
Jesiel Souza Rocha	Membro-Titular (SGP) - Férias/Ouvinte
Edson Braz dos Santos	Membro-Titular(SGP)
John Herbet Mota Oliveira	Membro-Titular(SGP)

Aos 27 dias do mês de Janeiro do ano de 2023, às 11:30 horas, reuniu-se em ambiente virtual ([link: https://meet.google.com/hgr-xtgb-keb](https://meet.google.com/hgr-xtgb-keb)) a Comissão Temporária de Revisão do Atual Plano de Cargos, Carreiras e Salário dos Servidores do Poder Judiciário de Rondônia - CTRPCCS, para a apresentação dos estudos realizados pelos membros em conformidade com os trabalhos atribuídos na reunião anterior. Aberta a reunião, foi dada à palavra ao membro Jesiel para apresentação do impacto orçamentário. A tabela será disponibilizada aos membros para análise e posterior deliberação. Outrossim, o Membro-Suplente Tarik Kamel de Oliveira apresentou gráfico a respeito das sugestões apresentadas pelos servidores no período de 12/12/2022 a 20/01/2023. Na oportunidade, foi solicitado pelo Presidente que tais propostas sejam analisadas até a próxima reunião a fim de evitar eventuais retrabalhos, bem como a fim de privilegiar o processo democrático estabelecido. A membra Gislaine Caldeira requereu a realização de reuniões semanais para análise das questões técnicas pelos membros da comissão, com o fim de agilizar o processo e, sendo possível, encaminhar para o Pleno até Junho/2023. Com relação a este ponto, não houveram oposições. Em seguida, o membro Adriano Marçal da Silva apresentou estudos acerca do item (1) a progressão anual.

APTOS A VOTAR	FUNÇÃO	VOTO
Rinaldo Forti Silva	Presidente	Votou no sentido de que seja mantida a forma atual, no sentido de que os façam jus após a aprovação no estágio probatório, quando ocorrerá avaliação para fins de progressão, e, após, que as progressões sejam a cada uma por merecimento e uma por antiguidade.
Tarik Kamel de Oliveira	Membro-Suplente (PR)	
Adriano Marçal da Silva	Membro-Titular (CGJ)	Votou pela progressão anual, um ano por antiguidade e o outro ano m (avaliação), sucessivamente; bem como para que durante o estágio pr servidor progrida ao final do primeiro ano, alternando entre mere antiguidade
Ítalo Lucas da Silva Nunes	Membro-Titular (CGJ)	
Gislaine Caldeira	Membra-Titular (SINJUR)	Questionou os efeitos financeiros, no sentido de que os servidores após estágio probatório recebam o valor retroativo após os primeiros dois anos de
Brenda Oliveira	Membra-Titular (Emeron)	
Guacymara Barbosa	Membra-Suplente	Votou no sentido de que seja mantida a forma atual, no sentido de que os façam jus após a aprovação no estágio probatório e que as progressões se

	(CGPGP)	dois anos, uma por merecimento e uma por antiguidade.
Edson Braz dos Santos	Membro-Titular(SGP)	
John Herbet Mota Oliveira	Membro-Titular(SGP)	

Os membros cujo voto não foi registrado, requereram prazo até a próxima reunião para aprofundamento na questão. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada pelo presidente e demais membros.



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral**, em 27/01/2023, às 13:52 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISLAINE MAGALHÃES CALDEIRA, Titular da Comissão**, em 27/01/2023, às 13:54 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA MARA MARTINS DE OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 27/01/2023, às 14:16 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MARÇAL DA SILVA, Titular da Comissão**, em 31/01/2023, às 11:51 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUACYMARA BARBOSA GORAYEB, Titular da Comissão**, em 31/01/2023, às 11:58 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARIK KAMEL DE OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 31/01/2023, às 13:06 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESIEL SOUZA DA ROCHA, Titular da Comissão**, em 31/01/2023, às 13:19 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MENDES DE OLIVEIRA WAGNER, Secretário(a) da Comissão**, em 01/02/2023, às 13:56 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRÁULIO PENHA BIDÁ, Titular da Comissão**, em 03/02/2023, às 14:00 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOHN HERBET MOTA OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 10/02/2023, às 10:09 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3144471** e o código CRC **46D4786E**.

ATA DE REUNIÃO Nº 61 / 2023 - CTRPCCS/PRESI/TJRO

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REVISÃO DO ATUAL PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DE RONDÔNIA - CTRPCCS

Pauta: Progressão funcional

PARTICIPANTES	FUNÇÃO
Rinaldo Forti Silva	Presidente
Juliana Mendes de Oliveira Wagner	Secretária
Tarik Kamel de Oliveira	Membro-Suplente (PR)
Adriano Marçal da Silva	Membro-Titular (CGJ)
Ítalo Lucas da Silva Nunes	Membro-Titular (CGJ)
Rafael Lima Beijo	Membro-Suplente (CGJ) - Ouvinte
Gislaine Caldeira	Membra-Titular (SINJUR)
Rafael Ricci	Membra-Titular (SINJUR)
Brenda Oliveira	Membra-Titular (Emeron) - Ouvinte/férias
Evanice	Membra-Suplente (Emeron)
Guacymara Barbosa	Membra-Suplente (CGPGP) - Ouvinte
Braulio Penha Bida	Membro-Titular (CGPGP)
Jesiel Souza Rocha	Membro-Titular (SGP)
John Herbet Mota Oliveira	Membro-Titular(SGP)

Aos 10 de fevereiro de 2023, às 11:30 horas, reuniu-se em ambiente virtual ([link: https://meet.google.com/hgr-xtgb-keb](https://meet.google.com/hgr-xtgb-keb)) a Comissão Temporária de Revisão do Atual Plano de Cargos, Carreiras e Salário dos Servidores do Poder Judiciário de Rondônia - CTRPCCS, para a apresentação dos estudos realizados pelos membros em conformidade com os trabalhos atribuídos na reunião anterior. Aberta a reunião, foi dada à palavra ao membro Adriano deu continuidade à apresentação dos estudos quanto aos padrões. O tema foi discutido pelos membros da comissão e deliberou-se por iniciar uma nova votação. Que transcorreu nos seguintes termos:

APTOS A VOTAR	FUNÇÃO	VOTO
Rinaldo Forti Silva	Presidente	<p>Votou no sentido de que seja alterado o §3º para que tenha a seguinte: "A progressão será assegurada a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício em cargo, incluindo-se aqueles em estágio probatório".</p> <p>Além disso, que seja mantida a forma atual de progressão, no sentido de que os servidores façam a cada dois anos, uma por merecimento e antiguidade, cumpridos os critérios de avaliação, nos termos da redação do art. 14 da LC n. 568.</p> <p>Concorda, com relação a redação dos §3º e, com relação ao §4º propôs pelo membro Adriano, sugeriu que a votação seja adiada nesse ponto, para aprofundamento quanto a progressão por mérito.</p>
Tarik Kamel de Oliveira	Membro-Suplente (PR)	
		<p>Apresentou proposta para que a progressão ocorra a cada dois anos por merecimento e outro por antiguidade. Quanto aos servidores em estágio probatório, após aprovado e cumpridos os requisitos, o servidor passa de padrão 1 para o 4. Além disso, a progressão por mérito aos servidores cedidos; enquanto que os servidores em mandato classista farão jus a ambas as progressões.</p> <p>Propôs então a seguinte redação: Art. 14 [...] da LC 568/2010 § 3º. Os servidores que se enquadrarem no rol do art. 138, da Lei</p>

Adriano Marçal da Silva	Membro-Titular (CGJ)	<p>exceção dos incisos IV, V, VI, VII e XV, enquanto perdurar a afastamento, terão direito a progressão por antiguidade e merecimento que a progressão por merecimento ocorrerá conforme regulamentação (AC)</p> <p>§ 4º Os servidores afastados para desempenho de mandato de classe em disposição de entidades de classe representativa dos servidores do termos do art. 131, da Lei 68/92, farão jus à progressão funcional por moldes previstos no inciso anterior, enquanto perdurar o afastamento</p> <p>Além disso, concorda com a redação sugerida pelo Presidente quanto do § 3º do atual art. 14 da LC 568/2010, o que implicaria na alteração dos parágrafos acima que tornar-se-iam §§ 4º e 5º.</p> <p>obs.:</p> <p>Art. 138 - Além das ausências aos serviços prestadas no artigo considerados como efetivo exercício os afastamentos em virtude de:</p> <p>I - férias;</p> <p>II - convocação para o serviço militar;</p> <p>III - júri e outros serviços obrigatórios por lei;</p> <p>IV - exercício de cargo de provimento em comissão na Administração Autárquica ou em Fundações instituídas pelo Estado de Rondônia;</p> <p>V - exercício de cargo ou função de governo ou de administração, em parte do Território Nacional, por nomeação do Presidente da República em exercício do cargo de Secretário de Estado ou Municipal em outras Unidades da Federação, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;</p> <p>VII - desempenho de mandato deliberativo em empresa pública e sociedade de economia mista sob o controle acionário do Estado de Rondônia;</p> <p>VIII - licença especial;</p> <p>IX - licença gestante ou adotante;</p> <p>X - licença paternidade;</p> <p>XI - licença para tratamento de saúde até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses;</p> <p>XII - licença por motivo de doença em pessoa da família, enquanto permanecer incapacitado para o exercício de suas atividades;</p> <p>XIII - licença ao servidor acidentado em serviço ou acometido de doença profissional;</p> <p>XIV - trânsito do servidor que passar a ter exercício em nova sede, dentro do período de tempo não superior a 30 (trinta) dias, contados do seu desligamento necessário à viagem para o novo local de trabalho;</p> <p>XV - missão ou estudo no país ou no exterior, quando o afastamento sem remuneração;</p> <p>XVI - exercício de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou distrital, no mesmo que em licença Constitucional remunerada</p> <p>Art. 131 - É assegurado a servidor estadual e a servidor da União o direito de licença para desempenho de mandato em entidade legalmente instituída.</p>
Ítalo Lucas da Silva Nunes	Membro-Titular (CGJ)	
Gislaine Caldeira	Membra-Titular (SINJUR)	
Evanice Cunha da Silva	Membra-Suplente (Emeron)	
Braulio Penha Bidá	Membro-Titular (CGPGP)	<p>Propôs as seguintes redações:</p> <p>§§ As progressões do servidor se darão no 3º ano de exercício (caso de estágio probatório), 4º, 6º, 8º, 10º, 12º, 14º, 16º, 18º, 20º, 22º e 24º</p> <p>§§ O desenvolvimento na carreira será escalonada em 24 referências em 4 classes, A, B, C e D, nos percentuais de 2%, 3%, 4% e 5%, conforme o art. XX.</p>
Jesiel Souza Rocha	Membro-Titular (SGP)	<p>Apresentou divergência para que, após aprovado no estágio probatório o servidor passe do padrão 1 para 3. Assim, votou no sentido de que se a forma atual, no sentido de que os servidores façam jus após a aprovação no estágio probatório quando ocorrer a primeira avaliação par</p>

		progressão, e, após, que as progressões sejam a cada dois anos merecimento e uma por antiguidade.
Edson Braz dos Santos	Membro-Titular(SGP)	
John Herbet Mota Oliveira	Membro-Titular(SGP)	Corroborou com o posicionamento do membro Jesiel, no sentido de aprovação no estágio probatório o correto é que o servidor passe de para o 3. Considerou, ainda, que a EC 19/98 não é possível fazer um antes dos 3 anos, de modo que a primeira progressão somente realizada ao final do estágio probatório, como é na forma atual.

Considerando o voto do Presidente no sentido de que seja suspensa a votação para aprofundamento quanto a progressão por mérito nos termos do §4º proposto pelo membro Adriano. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada pelo presidente e demais membros.



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral**, em 14/02/2023, às 10:54 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MENDES DE OLIVEIRA WAGNER, Secretário(a) da Comissão**, em 08/03/2023, às 08:11 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA MARA MARTINS DE OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 08/03/2023, às 14:12 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUACYMARA BARBOSA GORAYEB, Titular da Comissão**, em 08/03/2023, às 20:04 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOHN HERBET MOTA OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 09/03/2023, às 08:02 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESIEL SOUZA DA ROCHA, Titular da Comissão**, em 09/03/2023, às 09:36 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRÁULIO PENHA BIDÁ, Titular da Comissão**, em 09/03/2023, às 13:42 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARIK KAMEL DE OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 10/03/2023, às 14:40 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISLAINE MAGALHÃES CALDEIRA, Titular da Comissão**, em 14/03/2023, às 13:45 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MARÇAL DA SILVA, Titular da Comissão**, em 19/04/2023, às 08:36 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3174497** e o código CRC **BCD08427**.

ATA DE REUNIÃO Nº 79 / 2023 - CTRPCCS/PRESI/TJRO

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REVISÃO DO ATUAL PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DE RONDÔNIA - CTRPCCS

Pauta: Progressão funcional

PARTICIPANTES	FUNÇÃO
Tarik Kamel de Oliveira	Membro-Suplente (PR)
Adriano Marçal da Silva	Membro-Titular (CGJ)
Rafael Lima Beijo	Membro-Suplente (CGJ) - Ouvinte
Gislaine Caldeira	Membra-Titular (SINJUR)
Rafael Ricci	Membra-Titular (SINJUR)
Brenda Oliveira	Membra-Titular (EMERON)
Braulio Penha Bida	Membro-Titular (CGPGP)
Jesiel Souza Rocha	Membro-Titular (SGP)
John Herbet Mota Oliveira	Membro-Titular(SGP)
Edson Braz dos Santos	Membro-Titular(SGP)

Aos 24 de fevereiro de 2023, às 11:30 horas, reuniu-se em ambiente virtual ([link: https://meet.google.com/hgr-xtgb-keb](https://meet.google.com/hgr-xtgb-keb)) a Comissão Temporária de Revisão do Atual Plano de Cargos, Carreiras e Salário dos Servidores do Poder Judiciário de Rondônia - CTRPCCS, para prosseguimento na discussão a respeito da progressão funcional. Diante da ausência do presidente da comissão deliberou-se pela continuidade da votação iniciada na reunião anterior para a reunião subsequente conforme cronograma. Aberta a reunião, o tema foi discutido pelos membros da comissão que transcorreu nos seguintes termos:

MEMBRO	FUNÇÃO	CONSIDERAÇÕES
Tarik Kamel de Oliveira	Membro-Suplente (PR)	De acordo com a consideração do membro Jesiel, ressaltando que novas propostas de redação oriundas das discussões desta reunião deverão ser deliberadas em reuniões posteriores. De acordo com a sugestão de reposição da reunião deliberativa apresentada pela membra Gislaine.
Adriano Marçal da Silva	Membro-Titular (CGJ)	De acordo com a consideração do membro Jesiel. De acordo com a sugestão de reposição da reunião deliberativa apresentada pela membra Gislaine.
Gislaine Caldeira	Membra-Titular (SINJUR)	Ponderou da necessidade de reposição de reunião com a presença do Presidente da Comissão, com a realização de duas reuniões nos próximos 15 (quinze) dias como forma de compensar a ausência de deliberações na data de hoje. Diverge da consideração apresentada pelo membro Jesiel quanto aos efeitos financeiros e ressalta que os efeitos financeiros ao final do estágio probatório retroagirão na data de cumprimento dos requisitos da primeira progressão.
Braulio Penha Bidá	Membro-Titular (CGPGP)	De acordo com a consideração do membro Jesiel em parte, havendo discordância na aplicação do efeito financeiro somente. De acordo com a sugestão de reposição da reunião deliberativa apresentada pela membra Gislaine.
Jesiel Souza Rocha	Membro-Titular (SGP)	Considerou que a progressão funcional deverá ser concedida ao final do estágio probatório, considerando os dois primeiros anos para a primeira progressão de dois padrões, cujo efeito financeiro ocorrerá a partir da aprovação do estágio probatório (3º ano). A partir do 4º ano, ocorrerá nova avaliação, progredindo 2 padrões referente ao terceiro e quarto ano, com efeitos financeiros a partir do mês seguinte ao mês de ingresso.

		De acordo com a sugestão de reposição da reunião deliberativa apresentada pela membra Gislaine.
John Herbet Mota Oliveira	Membro-Titular(SGP)	Ponderou que as considerações da comissão nesta reunião foram realizadas como forma de adequar-se à Emenda Constitucional 19/1998. Ponderou acerca do Art. 36 da Lei Complementar 568/2010 para fins de regularizações oriundas das possíveis mudanças que possam ser aprovadas com as considerações tratadas acerca da progressão funcional nas regras de transição. De acordo com a sugestão de reposição da reunião deliberativa apresentada pela membra Gislaine.
Edson Braz dos Santos	Membro-Titular(SGP)	Solicitou que constasse em ata o seu período de férias 08 a 17/03/2023, justificando ausência nas reuniões programadas neste período. De acordo com a sugestão de reposição da reunião deliberativa apresentada pela membra Gislaine.

Considerando a divergência apresentada quanto aos efeitos financeiros, os membros optaram pelo aprofundamento do tema e continuidade da discussão na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada pelo presidente e demais membros.



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral**, em 08/03/2023, às 12:37 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA MARA MARTINS DE OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 08/03/2023, às 14:12 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOHN HERBET MOTA OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 09/03/2023, às 08:04 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MARÇAL DA SILVA, Titular da Comissão**, em 09/03/2023, às 08:06 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESIEL SOUZA DA ROCHA, Titular da Comissão**, em 09/03/2023, às 09:36 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRÁULIO PENHA BIDÁ, Titular da Comissão**, em 09/03/2023, às 13:43 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON BRAZ DOS SANTOS, Titular da Comissão**, em 09/03/2023, às 22:48 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARIK KAMEL DE OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 10/03/2023, às 14:40 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISLAINE MAGALHÃES CALDEIRA, Titular da Comissão**, em 14/03/2023, às 13:44 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3196187** e o código CRC **111A4BC5**.

ATA DE REUNIÃO Nº 121 / 2023 - CTRPCCS/PRESI/TJRO

ATA DA NONA REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REVISÃO DO ATUAL PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DE RONDÔNIA - CTRPCCS

Pauta: Progressão funcional e gratificação de fronteira

PARTICIPANTES	FUNÇÃO
Rinaldo Forti Silva	Presidente
Juliana Mendes de Oliveira Wagner	Secretária
Tarik Kamel de Oliveira	Membro-Suplente (PR)
Adriano Marçal da Silva	Membro-Titular (CGJ)
Ítalo Lucas da Silva Nunes	Membro-Titular (CGJ)
Rafael Lima Beijo	Membro-Suplente (CGJ) - Ouvinte
Gislaine Caldeira	Membra-Titular (SINJUR)
Brenda Oliveira	Membra-Titular (Emeron)
Braulio Penha Bida	Membro-Titular (CGPGP)
Jesiel Souza Rocha	Membro-Titular (SGP)
John Herbet Mota Oliveira	Membro-Titular(SGP)
Daniely Amadio de Oliveira	Membro-Suplente (SGP)

Aos 10 de março de 2023, às 11:30 horas, reuniu-se em ambiente virtual ([link: https://meet.google.com/hgr-xtgb-keb](https://meet.google.com/hgr-xtgb-keb)) a Comissão Temporária de Revisão do Atual Plano de Cargos, Carreiras e Salário dos Servidores do Poder Judiciário de Rondônia - CTRPCCS, para a apresentação dos estudos realizados pelos membros em conformidade com os trabalhos atribuídos na reunião anterior. Aberta a reunião, foi dada à palavra ao membro Adriano. Após discussões, foi apresentada a seguinte redação:

Art. 17. A progressão funcional dependerá de avaliação a ser realizada de 2 em 2 anos, nos respectivos meses de ingresso do servidor, e limitar-se-á a 1 (uma) referência a cada ano, alternadamente, sendo:

I- 1 (uma) referência por antiguidade pelo cumprimento do interstício de 1 ano;

II- 1 (uma) referência em função da sua aprovação no processo de avaliação de desempenho por competência.

§ 1º O servidor fará jus à progressão funcional somente após aprovado no estágio probatório.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o servidor progredirá 2 padrões referente aos 2 primeiros anos, passando do padrão 1 para o padrão 3, com efeitos financeiros a partir do mês seguinte à conclusão do estágio probatório.

§ 3º A partir do 4º ano, ocorrerá nova avaliação, podendo progredir até 2 padrões, referentes ao 3º e 4º ano, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao período aquisitivo.

§ 4º Os servidores que se enquadrarem no rol do art. 138, da Lei 68/92, com exceção dos incisos IV, V, VI, VII e XV, enquanto perdurar a licença ou afastamento, terá direito a progressão por antiguidade e merecimento, sendo que a progressão por merecimento ocorrerá conforme regulamentação própria. (AC)

§ 5º Os servidores afastados para desempenho de mandato classista ou à disposição de entidades de classe representativa dos servidores do TJRO, nos termos do art. 131, da Lei 68/92, também farão jus à progressão funcional por antiguidade e por merecimento, enquanto perdurar o afastamento, cujos critérios de avaliação serão fixados em regulamentação própria. (AC)

§ 6º Proposta do Jesiel sobre novo período aquisitivo.

Com relação à redação proposta, votaram os membros:

APTOS A VOTAR	FUNÇÃO	VOTO
Rinaldo Forti Silva	Presidente	SIM
Tarik Kamel de Oliveira	Membro-Suplente (PR)	SIM
Adriano Marçal da Silva	Membro-Titular (CGJ)	SIM
Ítalo Lucas da Silva Nunes	Membro-Titular (CGJ)	SIM

Gislaine Caldeira	(SINJUR)	SIM
Brenda Oliveira	Membra-Titular (Emeron)	SIM
Braulio Penha Bidá	Membro-Titular (CGPGP)	SIM
Jesiel Souza Rocha	Membro-Titular (SGP)	SIM
Daniely Amadio de Oliveira	Membro-Suplente(SGP)	SIM
John Herbet Mota Oliveira	Membro-Titular(SGP)	SIM

Deu-se por encerrada a discussão acerca de progressão funcional. Em seguida, a membra Gislaine apresentou os levantamentos realizados em relação à gratificação de fronteira ou de difícil provimento (10), proposta apresentada pelo SEI n. 8000732-59.2016.8.22.1111. Em seguida, o Presidente da Comissão manifestou-se no sentido de que há uma viabilidade dessa discussão em relação às Comarcas de Costa Marques, São Francisco, Machadinho, Buritis, Guajará-Mirim e Cerejeiras. A membra Gislaine afirmou que na próxima reunião trará a redação da proposta para votação.

Nada mais havendo e com o registro de que a próxima será no dia 24/03/2023, 11:30, conforme cronograma (0017524-14.2022.8.22.8000), foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada pelo presidente e demais membros.



Documento assinado eletronicamente por **GISLAINE MAGALHÃES CALDEIRA, Titular da Comissão**, em 14/03/2023, às 13:38 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELY AMADIO DE OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 10/04/2023, às 10:59 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESIEL SOUZA DA ROCHA, Titular da Comissão**, em 10/04/2023, às 12:08 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MENDES DE OLIVEIRA WAGNER, Secretário(a) da Comissão**, em 18/04/2023, às 09:31 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOHN HERBET MOTA OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 18/04/2023, às 09:42 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRÁULIO PENHA BIDÁ, Titular da Comissão**, em 18/04/2023, às 12:26 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MARÇAL DA SILVA, Titular da Comissão**, em 19/04/2023, às 08:34 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARIK KAMEL DE OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 19/04/2023, às 11:00 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITALO LUCAS DA SILVA NUNES, Titular da Comissão**, em 26/06/2023, às 12:13 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3227360** e o código CRC **DF74409C**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

ATA DE REUNIÃO Nº 146 / 2023 - CTRPCCS/PRESI/TJRO

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REVISÃO DO ATUAL PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DE RONDÔNIA - CTRPCCS

Pauta: Gratificação de fronteira e retificação da Ata de Reunião 121 (3227360)

PARTICIPANTES	FUNÇÃO
Rinaldo Forti Silva	Presidente
Juliana Mendes de Oliveira Wagner	Secretária
Tarik Kamel de Oliveira	Membro-Suplente (PR)
Adriano Marçal da Silva	Membro-Titular (CGJ)
Ítalo Lucas da Silva Nunes	Membro-Titular (CGJ)
Gislaine Caldeira	Membra-Titular (SINJUR)
Rafael Ricci	Membro-Suplente (SINJUR)
Brenda Oliveira	Membra-Titular (Emeron)
Braulio Penha Bida	Membro-Titular (CGPGP)
Guacymara Barbosa Gorayeb	Membra-Suplente (CGPGP) - Ouvinte
Jesiel Souza Rocha	Membro-Titular (SGP)
John Herbet Mota Oliveira	Membro-Titular(SGP)
Edson Braz dos Santos	Membro-Titular (SGP)

Aos 24 de março de 2023, às 11:30 horas, reuniu-se em ambiente virtual ([link: https://meet.google.com/hgr-xtgb-keb](https://meet.google.com/hgr-xtgb-keb)) a Comissão Temporária de Revisão do Atual Plano de Cargos, Carreiras e Salário dos Servidores do Poder Judiciário de Rondônia - CTRPCCS. Aberta a reunião pelo Presidente, foi dada à palavra à Secretária que informou a necessidade de retificar erro material constata na Ata de Reunião 121 (3227360), para que onde se lê "*§ 6º Proposta do Jesiel sobre novo período aquisitivo*", leia-se "*O(a) servidor(a) que estiver afastado(a) para tratar de interesse particular ou em virtude de vacância por posse em cargo inacumulável, terá o seu ciclo avaliativo para fins de progressão funcional suspenso, enquanto perdurar o afastamento, retornando contagem do ciclo a partir da data do retorno do(a) servidor(a) ao cargo*". Outrossim, a Secretária informou que inseriu em bloco minuta para o Presidente da Comissão acerca do pedido de prorrogação da comissão por mais 180 dias, conforme Despacho 28937 (3255372), bem como que deu início à elaboração de Comunicação Interna, no SEI n. 0017524-14.2022.8.22.8000), em que serão relatadas e respondidas as 129 propostas encaminhadas por meio dos 71 formulários preenchidos no período de consulta pública, salientando que as propostas foram classificadas em 14 temas divididos entre os membros que promoverão análise e apresentarão relatório a fim de subsidiar a CI referida. Em seguida, foi dada a palavra a membra Gislaine que deu continuidade à apresentação dos estudos e redação da proposta sobre Gratificação de fronteira ou de comarca de difícil provimento, conforme constou na parte final da Ata de Reunião 121 (3227360). Em sua fala, a membra apresentou a relação de comarcas de difícil provimento (Guajará-Mirim, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Machadinho do Oeste, Buritis e Cerejeiras), evidenciando os pedidos de remoção e falta de infraestrutura. Apresentou, ainda, o impacto orçamentário, considerando 272 servidores lotados em tais comarcas, bem como o percentuais de 15% do padrão inicial do técnico judiciário (R\$ 2.505.596,62/ano). O Presidente da Comissão sugeriu que fosse realizado um levantamento pela SGP sobre as comarcas que efetivamente se enquadram como de difícil provimento, sobretudo considerando que será criada a comarca de Nova Mamoré que possivelmente enquadrar-se-á na mesma condição. O membro Adriano sugeriu que, em face da dificuldade de alteração de Lei Complementar, o estabelecimento de quais comarcas enquadram-se nesse conceito por meio de Resolução, no que foi acompanhado pelo Presidente. Diante disso, submeteu-se à votação:

PARTICIPANTES	CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO	PERCENTUAL	INSTRUMENTO NORMATIVO
Rinaldo Forti Silva	CONCORDA	15%	RESOLUÇÃO
Tarik Kamel de Oliveira	CONCORDA	15%	RESOLUÇÃO
Adriano Marçal da Silva	CONCORDA	15%	POR LEI
Ítalo Lucas da Silva Nunes	CONCORDA	15%	RESOLUÇÃO

Gislaine Caldeira	CONCORDA	15%	POR LEI
Brenda Oliveira	CONCORDA	15%	RESOLUÇÃO
Braulio Penha Bida	CONCORDA	15%	RESOLUÇÃO
Jesiel Souza Rocha	CONCORDA	15%	RESOLUÇÃO
John Herbet Mota Oliveira	CONCORDA	15%	RESOLUÇÃO
Edson Braz dos Santos	CONCORDA	15%	RESOLUÇÃO

Sendo assim, aprovou-se à unanimidade a criação da gratificação para comarcas de difícil provimento, no percentual de 15% do padrão inicial do técnico judiciário (R\$ 2.505.596,62/ano), sendo aprovado, ainda, que o instrumento normativo que definirá quais comarcas enquadraram-se nesta condição será a Resolução, por maioria. A redação será apresentada em momento oportuno e submetida à votação. Nada mais havendo e com o registro de que a próxima será no dia 11/04/2023, 11:30, uma vez que a data constante no cronograma (0017524-14.2022.8.22.8000) será feriado (sexta-feira santa), foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada pelo presidente e demais membros.



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral**, em 27/03/2023, às 09:07 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISLAINE MAGALHÃES CALDEIRA, Titular da Comissão**, em 27/03/2023, às 11:26 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOHN HERBET MOTA OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 10/04/2023, às 08:42 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESIEL SOUZA DA ROCHA, Titular da Comissão**, em 10/04/2023, às 12:03 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MARÇAL DA SILVA, Titular da Comissão**, em 12/04/2023, às 09:51 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MENDES DE OLIVEIRA WAGNER, Secretário(a) da Comissão**, em 18/04/2023, às 09:30 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON BRAZ DOS SANTOS, Titular da Comissão**, em 18/04/2023, às 11:05 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRÁULIO PENHA BIDÁ, Titular da Comissão**, em 18/04/2023, às 12:25 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARIK KAMEL DE OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 19/04/2023, às 10:59 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3256090** e o código CRC **174C8588**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

ATA DE REUNIÃO Nº 190 / 2023 - CTRPCCS/PRESI/TJRO

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REVISÃO DO ATUAL PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DE RONDÔNIA - CTRPCCS

Pauta: Auxílio home office 0016104-71.2022.8.22.8000

PARTICIPANTES	FUNÇÃO
Rinaldo Forti Silva	Presidente
Juliana Mendes de Oliveira Wagner	Secretária
Tarik Kamel de Oliveira	Membro-Titular (PR)
Adriano Marçal da Silva	Membro-Titular (CGJ)
Ítalo Lucas da Silva Nunes	Membro-Titular (CGJ)
Gislaine Caldeira	Membra-Titular (SINJUR)
Rafael Ricci	Membro-Suplente (SINJUR) - ouvinte
Jean Carlo Silba	Membra-Titular (Emeron)
Braulio Penha Bida	Membro-Titular (CGPGP)
Guacymara Barbosa Gorayeb	Membra-Suplente (CGPGP) - Ouvinte
Jesiel Souza Rocha	Membro-Titular (SGP)
John Herbet Mota Oliveira	Membro-Titular(SGP)
Edson Braz dos Santos	Membro-Titular (SGP)

Aos 11 de abril de 2023, às 11:30 horas, reuniu-se em ambiente virtual ([link: https://meet.google.com/hgr-xtgb-keb](https://meet.google.com/hgr-xtgb-keb)) a Comissão Temporária de Revisão do Atual Plano de Cargos, Carreiras e Salário dos Servidores do Poder Judiciário de Rondônia - CTRPCCS. Aberta a reunião pelo Presidente, foi dada à palavra à Membra Gislaine em que abordou a reunião realizada entre os membros Gislaine, Rafael Ricci, Tarik, Jean, John, Diana, Daniely, Adriano e Bráulio Bidá e na qual deliberou-se: 1-Alterar o Calendário para antecipar as pautas que tem impacto orçamentário; 2- Reuniões semanais e os encaminhamentos deliberados nestas, submetidos à votação nas reuniões quinzenais, com a presença do presidente da comissão; 3-Encaminhamento para a GGOV do que já foi decidido; 4-Começar a trabalhar os textos a serem apresentados. Dada a palavra ao Presidente, este manifestou-se no sentido de que a Comissão pode reunir-se com a regularidade que entender necessária para execução dos trabalhos, estudos e elaboração dos textos, desde que as deliberações ocorram durante as reuniões oficiais. Outrossim, manifestou-se no sentido de que o cronograma e o calendário da comissão já foram definidos pelos membros e não se vislumbra possível alterá-lo neste momento. Por fim, entende que o encaminhamento ao GGOV deve ocorrer ao final dos trabalhos com a apresentação do relatório final, conforme cronograma previsto no SEI n. 0017524-14.2022.8.22.8000. Superada a discussão, deu-se a palavra aos membros Tarik e Ítalo para apresentação do tema "(3) inclusão do auxílio home office", oportunidade em que ressaltaram que nestes estudos foram consideradas as propostas apresentadas por dois servidores no formulário de consulta aberto pela Comissão. Após apresentação da proposta, o Presidente destacou a necessidade de serem consideradas as hipóteses em que o servidor é mantido em teletrabalho por interesse da Administração, bem como que o valor do auxílio reflita ao gasto efetivo do servidor, o que foi corroborado pelos demais membros. O membro Ítalo destacou a necessidade de considerar o home office parcial e o temporário. Após a discussão foi colocada em votação a seguinte proposta:

Art. 28. Ficam assegurados aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia os seguintes auxílios:
[...] VI - auxílio home office. (AC).

§ 5º-A O auxílio home office será concedido aos servidores que exercem suas atividades na modalidade de trabalho remoto **por interesse da administração**, inclusive parcialmente, como forma de ressarcir as despesas correspondentes, **no valor equivalente ao auxílio transporte a que o servidor faria jus em trabalho presencial.** (AC)

Votantes	Como vota
Rinaldo Forti Silva	APROVA O TEXTO PROPOSTO
Tarik Kamel de Oliveira	APROVA O TEXTO PROPOSTO

Adriano Marçal da Silva	APROVA O TEXTO PROPOSTO
Ítalo Lucas da Silva Nunes	APROVA O TEXTO PROPOSTO
Gislaine Caldeira	APROVA O TEXTO PROPOSTO
Jean Carlo Silva	APROVA O TEXTO PROPOSTO
Braulio Penha Bidá	APROVA O TEXTO PROPOSTO
Jesiel Souza Rocha	APROVA O TEXTO PROPOSTO
John Herbet Mota Oliveira	APROVA O TEXTO PROPOSTO
Edson Braz dos Santos	APROVA O TEXTO PROPOSTO

Sendo assim, aprovou-se à unanimidade a criação do auxílio *home office*, conforme redação acima descrita. Nada mais havendo e com o registro de que a próxima será no dia 20/04/2023, 11:30, conforme cronograma (0017524-14.2022.8.22.8000), foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada pelo presidente e demais membros.



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral**, em 14/04/2023, às 13:46 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MENDES DE OLIVEIRA WAGNER, Secretário(a) da Comissão**, em 18/04/2023, às 09:29 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESIEL SOUZA DA ROCHA, Titular da Comissão**, em 18/04/2023, às 09:38 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOHN HERBET MOTA OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 18/04/2023, às 09:40 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLO SILVA DOS SANTOS, Titular da Comissão**, em 18/04/2023, às 10:24 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON BRAZ DOS SANTOS, Titular da Comissão**, em 18/04/2023, às 11:05 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRÁULIO PENHA BIDÁ, Titular da Comissão**, em 18/04/2023, às 12:25 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITALO LUCAS DA SILVA NUNES, Titular da Comissão**, em 19/04/2023, às 07:00 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISLAINE MAGALHÃES CALDEIRA, Titular da Comissão**, em 19/04/2023, às 07:56 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MARÇAL DA SILVA, Titular da Comissão**, em 19/04/2023, às 08:35 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARIK KAMEL DE OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 19/04/2023, às 10:58 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3288109** e o código CRC **07DFD0F2**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

ATA DE REUNIÃO Nº 223 / 2023 - CTRPCCS/PRESI/TJRO

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REVISÃO DO ATUAL PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DE RONDÔNIA - CTRPCCS

Pauta: Análise e deliberações quanto às sugestões apresentadas pela ASSEJUS no processo SEI n. 0015371-08.2022.8.22.8000; Redação de AQF.

PARTICIPANTES	FUNÇÃO
Rinaldo Forti Silva	Presidente
Juliana Mendes de Oliveira Wagner	Secretária
Tarik Kamel de Oliveira	Membro-Titular (PR)
Adriano Marçal da Silva	Membro-Titular (CGJ)
Ítalo Lucas da Silva Nunes	Membro-Titular (CGJ)
Gislaine Caldeira	Membra-Titular (SINJUR)
Rafael Ricci	Membro-Suplente (SINJUR) - ouvinte
Jean Carlo Silva dos Santos	Membra-Titular (Emeron)
Braulio Penha Bidá	Membro-Titular (CGPGP)
Guacymara Barbosa Gorayeb	Membra-Suplente (CGPGP) - Ouvinte
John Herbet Mota Oliveira	Membro-Titular(SGP)
Edson Braz dos Santos	Membro-Titular (SGP)

Aos 20 de abril de 2023, às 11:30 horas, reuniu-se em ambiente virtual ([link: https://meet.google.com/hgr-xtgb-keb](https://meet.google.com/hgr-xtgb-keb)) a Comissão Temporária de Revisão do Atual Plano de Cargos, Carreiras e Salário dos Servidores do Poder Judiciário de Rondônia - CTRPCCS. Aberta a reunião pelo Presidente, foi dada à palavra ao membro Bráulio Penha Bidá que iniciou a apresentação da análise e estudos realizados em virtude das sugestões apresentadas pela ASSEJUS no processo SEI n. **0015371-08.2022.8.22.8000**:

1 - Com relação à Antecipação da data-base (art.33) para o mês de janeiro, foi abordada a ilegalidade da antecipação para momento anterior à entrada em vigor da LDO, todavia, **aprovou-se à unanimidade a antecipação para o mês maio**, mês alusivo ao dia do trabalhador, passando o art. 33 a conter à seguinte redação: Art. 33. A revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Judiciário será realizada, preferencialmente, no mês de junho de cada ano, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal. Art. 33. A revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Judiciário será realizada até o mês de maio de cada ano, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal;

2/3 - As propostas 2 e 3 já estão sendo deliberadas pela comissão, de modo que prejudicadas;

4 - Com relação à redução da jornada de trabalho, ponderou-se ser contrária ao art. 1º da Resolução CNJ n. 88/2009, segundo a qual a jornada de trabalho dos servidores do Poder Judiciário poderá ser de até 7 horas ininterruptas. Na oportunidade, o relator destacou a necessidade de que seja encaminhada à ALE/RO, proposta de alteração legislativa acerca da regulamentação da jornada de trabalho de 7 horas pelos servidores do PJRO. Outrossim, a membra Gislaine destacou que a proposta é válida e deveria ser submetida à votação da comissão, considerando que os demais órgãos, Instituições e Poder do Estado de Rondônia já adotam a jornada de trabalho de 6h diárias. Diante disso, foi aberta votação aos membros:

Votantes	Como vota
Rinaldo Forti Silva	Pela manutenção da jornada de 7h diárias, em virtude da contrariedade ao art. 1º da Resolução CNJ n. 88/2009
	Pela manutenção da jornada de

Tarik Kamel de Oliveira	7h diárias, em virtude da contrariedade ao art. 1º da Resolução CNJ n. 88/2009
Adriano Marçal da Silva	Pela manutenção da jornada de 7h diárias, em virtude da contrariedade ao art. 1º da Resolução CNJ n. 88/2009
Ítalo Lucas da Silva Nunes	Ausente
Gislaine Caldeira	Pela manutenção da jornada de 7h diárias, em virtude da contrariedade ao art. 1º da Resolução CNJ n. 88/2009
Jean Carlo Silva dos Santos	Pela redução da jornada para 6h diárias
Braulio Penha Bidá	Pela manutenção da jornada de 7h diárias, em virtude da contrariedade ao art. 1º da Resolução CNJ n. 88/2009
Jesiel Souza Rocha	Ausente
John Herbet Mota Oliveira	Pela manutenção da jornada de 7h diárias, em virtude da contrariedade ao art. 1º da Resolução CNJ n. 88/2009
Edson Braz dos Santos	Pela manutenção da jornada de 7h diárias, em virtude da contrariedade ao art. 1º da Resolução CNJ n. 88/2009

Aprovada por maioria a manutenção da jornada de 7h diárias, em virtude da contrariedade ao art. 1º da Resolução CNJ n. 88/2009, vencido o membro Jean Carlo e ausente o membro Ítalo no momento da votação;

5/6 - Com relação ao TAC como alternativa ao PAD a questão está prejudicada, assim como a proposta n. 6 referente às perdas salariais, uma vez que a tabela salarial já foi submetida à Comissão e contempla a recomposição referida pela ASSEJUS;

7 - Sobre a revisão obrigatória do PCCS a cada 4 anos, os membros votaram à unanimidade no sentido de que seja mantida a periodicidade de 5 anos atualmente prevista, sobretudo, porque como considerado pelo membro Jean Carlo, existe disciplina do CNJ nesse sentido.

8/9 - Acerca da Extensão do Auxílio-Educação e da Gratificação por produtividade aos servidores com filhos no ensino médio, bem como que o percentual seja majorado para 20%. Deliberou-se como prejudicadas as discussões porque já estão em análise pela comissão e serão deliberadas em momento oportuno.

10 - Sobre a defasagem da tabela de diárias, deliberou-se no sentido de que esta disposição não é objeto de PCCS, mas por meio de Resolução n. , que inclusiva já tem previsão de atualizações anuais.

11 - Sobre a transformação da gratificação do assistente de direção de FG-4 em DAS3, apesar da defesa apresentada pela membra Gislaine, o Presidente manifestou-se sobre não ser o caso de previsão no PCCS, sobretudo em razão da exigência de formação em curso superior, sendo acompanhado pelos demais membros quanto à manutenção da forma atual.

12 - Com relação a defasagem dos valores de DAS e FG, deliberou-se restar prejudicada a discussão na medida em que já houve deliberação da Comissão a respeito.

13- Acerca da proposta de aumento do auxílio-creche, deliberou-se como prejudicadas as discussões porque já estão em análise pela comissão e serão deliberadas em momento oportuno.

14 - Sobre a ponderação de desvio de função dos auxiliares operacionais, foi consignado pelos membros Guacymara e Edson acerca do controle destas situações a fim de que não haja desvio de função, outrossim, o reenquadramento do auxiliar operacional resta prejudicado na medida em que já está em análise pela comissão e serão deliberadas em momento oportuno. O Presidente da Comissão suscitou aos membros da SGP informação quanto ao quantitativo destes servidores para estudos de aposentadoria com incentivo, o que ficou de ser levado para posterior submissão ao Presidente. A membra Guacymara informou que são 253 servidores de nível fundamental, destes 117 possuem função, 14 estão em cargo comissionado e 122 sem FG ou DAS.

Sendo estas as propostas apresentadas pela ASSEJUS nos autos n. e restando devidamente enfrentadas, foi encerrada a apresentação do membro Bráulio Bidá. Em seguida foi dada a palavra ao membro John para apresentação das redações acerca de AQF, sendo submetidos à votação o texto baixo, sendo este aprovado à unanimidade:

Art. 23. O adicional de qualificação funcional é destinado aos servidores efetivos do Poder Judiciário em razão de conhecimentos adicionais adquiridos em ações de capacitação e em cursos de extensão, aperfeiçoamento e especialização em áreas de interesse da Justiça, a serem estabelecidas em resolução.

[...]

§ 2º. O adicional de qualificação funcional incidirá sobre o vencimento básico do servidor da seguinte forma:

I - 2% (dois por cento) para cada total de 100 horas de ações de capacitação, até o limite de 10% (dez por cento), a partir do início do exercício no Judiciário de Rondônia; (REDAÇÃO NOVA)

a) O servidor poderá averbar até o limite de 2% (dois por cento) por ano;

b) O servidor (a) deverá renovar os 2% mais antigos a cada quinquênio, a partir da concessão de cada percentual de 2% (dois por cento), sob pena de exclusão desse percentual mais antigo.

Por fim, com relação aos percentuais de AQF, foi apresentada a seguinte tabela de percentuais:

Título	Percentual	Percentuais de acréscimos entre os títulos	Observação
Tecnólogo	15%	-	Não cumulativos
Graduação	18%	-	Não cumulativos
Pós-graduação	21%	3%	Não cumulativos
Mestrado	30%	9%	Não cumulativos
Doutorado	40%	10%	Não cumulativos

Em seguida, foi submetida a tabela acima à votação:

Votantes	Como vota
Rinaldo Forti Silva	Vota pela manutenção dos percentuais atuais
Tarik Kamel de Oliveira	Vota pela aprovação da tabela acima apresentada
Adriano Marçal da Silva	Vota pela aprovação da tabela acima apresentada
Ítalo Lucas da Silva Nunes	Vota pela aprovação da tabela acima apresentada
Gislaine Caldeira	Vota pela aprovação da tabela acima apresentada
Jean Carlo Silva dos Santos	Vota pela aprovação da tabela acima apresentada
Braulio Penha Bidá	Vota pela aprovação da tabela acima apresentada
Jesiel Souza Rocha	Ausente
John Herbet Mota Oliveira	Vota pela manutenção de Tecnólogo/Graduação/Pós-Graduação nos percentuais atuais; Mestrado/Doutorado sendo majorados para 25 e 30%, respectivamente.
Edson Braz dos Santos	Vota pela manutenção de Tecnólogo/Graduação/Pós-Graduação nos percentuais atuais; Mestrado/Doutorado sendo majorados para 25 e 30%, respectivamente.

Encerrada a votação, por maioria, ficou aprovada a tabela apresentada e acima colacionada. Dando continuidade à reunião, a membra Gislaine pediu a palavra para apresentar a proposta de auxílio-funeral, submetendo aos membros a seguinte redação:

Art. XXX. À pessoa ou Instituição Representativa de Classe, que comprovar ter realizado despesas com o funeral do servidor(a), funcionário (a) será paga a importância correspondente até 1 (um) mês de remuneração do falecido para o respectivo ressarcimento.

§ 1º- O pagamento correrá em até 60 dias da data do óbito, devendo a habilitação ocorrer em até 15 dias junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 2º- Para os fins do disposto no caput deste artigo, será devido o pagamento integral do auxílio, apenas a pessoa ou instituição que primeiro se habilitar junto a SGP, nos mesmos moldes do auxílio-saúde, sendo quitado em parcela única e vedada mais de uma legitimação para rateio da verba.

§ 3º- Em caso de acumulação legal de cargos, em qualquer ente federativo, o auxílio funeral corresponderá ao pagamento do cargo/função de maior vencimento do servidor/ funcionário falecido.

§ 4º- Em ocorrendo falecimento fora do domicílio, em consequência de encaminhamento para tratamento, será ressarcido o traslado mediante comprovação de despesas, nos mesmos moldes.

§ 4º- O pagamento do auxílio-funeral não sofrerá incidência de contribuição previdenciária, nos termos da legislação.

O Presidente da Comissão requereu que a votação seja postergada para a próxima reunião, para fins de estudos e amadurecimento da matéria pelos membros. Nada mais havendo e com o registro de que a próxima será no dia 05/05/2023, 11:30, conforme cronograma (0017524-14.2022.8.22.8000), foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada pelo presidente e demais membros.



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral**, em 20/04/2023, às 13:23 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MARÇAL DA SILVA, Titular da Comissão**, em 22/04/2023, às 21:44 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLO SILVA DOS SANTOS, Titular da Comissão**, em 25/04/2023, às 14:25 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MENDES DE OLIVEIRA WAGNER, Secretário(a) da Comissão**, em 28/04/2023, às 13:25 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON BRAZ DOS SANTOS, Titular da Comissão**, em 28/04/2023, às 13:54 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOHN HERBET MOTA OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 28/04/2023, às 13:58 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRAÚLIO PENHA BIDÁ, Titular da Comissão**, em 02/05/2023, às 09:17 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARIK KAMEL DE OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 03/05/2023, às 09:31 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISLAINE MAGALHÃES CALDEIRA, Titular da Comissão**, em 03/05/2023, às 12:30 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITALO LUCAS DA SILVA NUNES, Titular da Comissão**, em 26/06/2023, às 12:10 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3308152** e o código CRC **FCC5279A**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

ATA DE REUNIÃO Nº 244 / 2023 - CTRPCCS/PRESI/TJRO

Vistos.

A pedido, a reunião desta data será redesignada para o dia 12/05/2023 e a do dia 19/05/2023 para o dia 16/05/2023, mantidos os horários e o link: <https://meet.google.com/hgr-xtgb-keb>.

Aguarde-se.



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral**, em 08/05/2023, às 11:23 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3335175** e o código CRC **91D05556**.

ATA DE REUNIÃO Nº 264 / 2023 - CTRPCCS/PRESI/TJRO

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REVISÃO DO ATUAL PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DE RONDÔNIA - CTRPCCS

Pauta: Continuação do auxílio-funeral e a apresentação sugestões enviadas ao SINJUR por força do item 9, antes da abertura de prazo oficial para o envio das sugestões por meio de formulário.

PARTICIPANTES	FUNÇÃO
Rinaldo Forti Silva	Presidente
Juliana Mendes de Oliveira Wagner	Secretária
Tarik Kamel de Oliveira	Membro-Titular (PR)
Adriano Marçal da Silva	Membro-Titular (CGJ) - ouvinte (licença)
Rafael Lima Beijo	Membro-Suplente (CGJ)
Ítalo Lucas da Silva Nunes	Membro-Titular (CGJ)
Gislaine Caldeira	Membra-Titular (SINJUR)
Rafael Ricci	Membro-Suplente (SINJUR) - ouvinte
Jean Carlo Silva dos Santos	Membra-Titular (Emeron)
Braulio Penha Bidá	Membro-Titular (CGPGP)
Guacymara Barbosa Gorayeb	Membra-Suplente (CGPGP) - Ouvinte
John Herbet Mota Oliveira	Membro-Titular(SGP)
Jesiel Souza da Rocha	Membro-Titular(SGP)
Edson Braz dos Santos	Membro-Titular (SGP)
Daniely Amadio de Oliveira	Membra-Suplente (SGP) - Ouvinte

Aos 20 de abril de 2023, às 11:30 horas, reuniu-se em ambiente virtual ([link: https://meet.google.com/hgr-xtgb-keb](https://meet.google.com/hgr-xtgb-keb)) a Comissão Temporária de Revisão do Atual Plano de Cargos, Carreiras e Salário dos Servidores do Poder Judiciário de Rondônia - CTRPCCS. Aberta a reunião pelo Presidente, foi dada à palavra à membra Gislaine Caldeira que apresentou o relatório acerca do auxílio-funeral, submetendo à votação a seguinte redação:

Art. XX. Ficam assegurados aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia os seguintes auxílios:

[...]

VI - Auxílio Funeral

[...]

§7º - O auxílio funeral é um benefício concedido em razão do falecimento de servidores(as) ativos(as) ou aposentados(as) pago, a título de ressarcimento, à pessoa ou instituição que comprovar as despesas com o funeral, observado o limite do padrão inicial da carreira de Analista Judiciário.

§8º - As concessões dos auxílios deste artigo serão disciplinadas em Resolução.

Votantes	Como vota
Rinaldo Forti Silva	Vota para aprovar a redação proposta
Tarik Kamel de Oliveira	Vota para aprovar a redação proposta
Rafael Lima Beijo	Vota para aprovar a redação proposta
Ítalo Lucas da Silva Nunes	Vota para aprovar a redação proposta
Gislaine Caldeira	Vota para aprovar a redação proposta

Jean Carlo Silva dos Santos	Vota para aprovar a redação proposta
Braulio Penha Bidá	Vota para aprovar a redação proposta
Jesiel Souza Rocha	Vota para aprovar a redação proposta
John Herbet Mota Oliveira	Vota para aprovar a redação proposta
Edson Braz dos Santos	Vota para aprovar a redação proposta

Aprovou-se à unanimidade, dando-se por encerrado a discussão quanto ao auxílio-funeral. Em seguida, ainda com a palavra a membra Gislaine, iniciou-se a apresentação das propostas encaminhadas ao SINJUR. O relatório elaborado segue em anexo a esta Ata. Considerando que as propostas encaminhadas já estão sendo tratadas, são objeto de estudos em virtude de outras propostas encaminhadas ou não se tratam de matéria relativa à PCCS, não foram submetidas novas discussões e votações à comissão. Nada mais havendo e com o registro de que a próxima será no dia 26/5/2023, 11:30, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada pelo presidente e demais membros.



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral**, em 12/05/2023, às 13:31 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESIEL SOUZA DA ROCHA, Titular da Comissão**, em 15/05/2023, às 11:09 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MENDES DE OLIVEIRA WAGNER, Secretário(a) da Comissão**, em 26/05/2023, às 11:41 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLO SILVA DOS SANTOS, Titular da Comissão**, em 29/05/2023, às 13:30 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MARÇAL DA SILVA, Titular da Comissão**, em 30/05/2023, às 10:16 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRÁULIO PENHA BIDÁ, Titular da Comissão**, em 30/05/2023, às 11:55 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARIK KAMEL DE OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 02/06/2023, às 07:53 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOHN HERBET MOTA OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 02/06/2023, às 08:35 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LIMA BEIJO, Diretor (a) de Central de Atendimento**, em 05/06/2023, às 08:10 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3348425** e o código CRC **82D30328**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

ATA DE REUNIÃO Nº 293 / 2023 - CTRPCCS/PRESI/TJRO

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REVISÃO DO ATUAL PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DE RONDÔNIA - CTRPCCS

Pauta: Adicional de Incentivo e propostas apresentadas pelos servidores

PARTICIPANTES	FUNÇÃO
Rinaldo Forti Silva	Presidente
Juliana Mendes de Oliveira Wagner	Secretária
Tarik Kamel de Oliveira	Membro-Titular (PR)
Adriano Marçal da Silva	Membro-Titular (CGJ)
Rafael Lima Beijo	Membro-Suplente (CGJ) - ouvinte
Ítalo Lucas da Silva Nunes	Membro-Titular (CGJ)
Gislaine Caldeira	Membra-Titular (SINJUR) - Ouvinte
Rafael Ricci	Membro-Suplente (SINJUR)
Jean Carlo Silva dos Santos	Membra-Titular (Emeron)
Braulio Penha Bidá	Membro-Titular (CGPGP)
Guacymara Barbosa Gorayeb	Membra-Suplente (CGPGP) - Ouvinte
John Herbet Mota Oliveira	Membro-Titular(SGP)
Jesiel Souza da Rocha	Membro-Titular(SGP)
Edson Braz dos Santos	Membro-Titular (SGP)

Aos 26 de maio, às 11:30 horas, reuniu-se em ambiente virtual ([link: https://meet.google.com/hgr-xtgb-keb](https://meet.google.com/hgr-xtgb-keb)) a Comissão Temporária de Revisão do Atual Plano de Cargos, Carreiras e Salário dos Servidores do Poder Judiciário de Rondônia - CTRPCCS. Aberta a reunião pelo Presidente, foi dada à palavra à Secretária Juliana que informou que, com relação às 39 propostas de majoração do DAS dos Assessores de Juiz, conforme deliberado na comissão na reunião do dia 12/05/2023 (3348425), a discussão é incabível no PCCS. Ademais, o tema está sob estudos no âmbito do TJRO, conforme Sei n. . Outrossim, com relação à transparência, registrou-se que os trabalhos e deliberações desta comissão são publicados nas Atas, em processo público (Sei n. , de modo que todos os interessados podem ter amplo acesso. Após, retomou-se à apresentação a respeito do Adicional de Incentivo, pelo membro Rafael Ricci, apresentando as seguintes propostas que foram a seguir submetidas à votação:

Proposta 1: Adicional de Incentivo - a cada 5 anos, 5% do respectivo padrão, limitados a 30 anos

Proposta 2: Adicional de Incentivo - a cada 10 anos, 10% do respectivo padrão, limitados a 30 anos

1º 10 ou 15, sendo 5 de TJ

2º 20 ou 25, sendo 15 de TJ

3º 30 ou 35, sendo 25 de TJ

Proposta 3: Adicional de Incentivo - a cada 10 anos, **necessariamente no TJRO**, 10% do respectivo padrão, limitados a 30 anos.

Manter a redação atual: Art. 21. O adicional de incentivo será concedido ao servidor que completar 10 (dez) anos de serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Rondônia ou 15 (quinze) anos de cargo efetivo no serviço público prestado ao Estado de Rondônia, 5(cinco) dos quais em efetivo exercício no Poder Judiciário de Rondônia, e corresponderá a 10% (dez por cento) do seu respectivo padrão.

Votantes	Como vota	Justificativa
	Ata de Reunião 293 (3372172)	SEI 0005717-31.2021.8.22.8000 / pg. 31

Rinaldo Forti Silva	Manter a redação atual (art. 21 da LC n. 568/2010)	Uma vez que se pretende, por via transversa, restabelecer os quinquênios, além do risco do crescimento vegetativo da folha de pagamento. Outrossim, os servidores possuem progressão funcional.
Tarik Kamel de Oliveira	Pela aprovação da proposta 3	Considerando que não houveram manifestações de revogação do art.21 e observando a premissa de valorização na construção desse trabalho, associado às ações de valorização do TJRO, opto pela alteração do referido artigo com acréscimo de 10% a cada 10 anos de atividades no TJRO.
Adriano Marçal da Silva	Pela aprovação da proposta 3	Trata-se de estender a valorização ao servidor pela continuidade no TJRO, não apenas quando complete 10 anos de serviço, reconhecendo assim, essa continuidade.
Ítalo Lucas da Silva Nunes	Pela aprovação da proposta 1	
Rafael Ricci	Pela aprovação da proposta 3	Pelos fundamentos apresentados pelo membro Tarik, com o acréscimo de que a CLT prevê o incentivo para reconhecer o tempo de serviço.
Jean Carlo Silva dos Santos	Pela aprovação da proposta 3	Pelos fundamentos apresentados pelo membro Tarik, com o acréscimo de que 10% a cada 10 anos - constitui uma decisão exequível, considerando a nossa política de gestão de pessoas.
Braulio Penha Bidá	Pela aprovação da proposta 3	Pelos fundamentos apresentados pelo membro Tarik, com o acréscimo de que desde 2019 os servidores são agraciados com medalhas pelos serviços prestados em igual período, que se trata de uma ação simbólica e pragmática.
Jesiel Souza Rocha	Manter a redação atual (art. 21 da LC n. 568/2010)	Mantendo o mesmo percentual. Não devendo ser confundido com o adicional por tempo de serviço, que virou vantagem pessoal, conforme inciso I, art. 3º da Lei 1068/02
John Herbet Mota Oliveira	Pela aprovação da proposta 3	Sistemática do Adicional de Incentivo já existe quando servidor faz 10 anos de TJ. O adicional de 20 anos e 30 anos valoriza o servidor permanecer na carreira ; quando já está próximo da aposentadoria mitiga as perdas remuneratórias quando da aposentação. Respeitado eventual estudo orçamentário e financeiro que abrigue a despesa.
Edson Braz dos Santos	Pela aprovação da proposta 3	Pelos fundamentos apresentados pelo membro Tarik, com o acréscimo do membro Jean Carlo.

Aprovada a proposta n. 3, por maioria, vencidos os membros Rinaldo Forti Silva e Jesiel Souza Rocha. Em seguida, ainda com a palavra o membro Rafael Ricci, que registrou que as demais propostas encaminhadas já estão sendo tratadas (sobre auxílio-saúde e educação, bem como AQF), são objeto de estudos em virtude de outras propostas encaminhadas ou não se tratam de matéria relativa à PCCS (reenquadramento de DAS), não havendo novas submissões à comissão. Nada mais havendo e com o registro de que a próxima será no dia 07/07/2023, 11:30, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada pelo presidente e demais membros.



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral**, em 26/05/2023, às 14:08 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MENDES DE OLIVEIRA WAGNER, Secretário(a) da Comissão**, em 26/05/2023, às 15:03 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MARÇAL DA SILVA, Titular da Comissão**, em 29/05/2023, às 08:12 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLO SILVA DOS SANTOS, Titular da Comissão**, em 29/05/2023, às 13:32 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESIEL SOUZA DA ROCHA, Titular da Comissão**, em 30/05/2023, às 11:06 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOHN HERBET MOTA OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 30/05/2023, às 11:13 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRÁULIO PENHA BIDÁ, Titular da Comissão**, em 30/05/2023, às 11:55 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RICCI, Titular da Comissão**, em 31/05/2023, às 08:30 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARIK KAMEL DE OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 01/06/2023, às 08:49 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON BRAZ DOS SANTOS, Titular da Comissão**, em 01/06/2023, às 08:51 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITALO LUCAS DA SILVA NUNES, Titular da Comissão**, em 01/06/2023, às 08:53 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LIMA BEIJO, Diretor (a) de Central de Atendimento**, em 05/06/2023, às 08:10 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3372172** e o código CRC **B3B8AA16**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

ATA DE REUNIÃO Nº 363 / 2023 - CTRPCCS/PRESI/TJRO

ATA DE REUNIÃO Nº 293 / 2023 - CTRPCCS/PRESI/TJRO

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REVISÃO DO ATUAL PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DE RONDÔNIA - CTRPCCS

Pauta: Reenquadramento de Analistas e Auxiliares Operacionais

PARTICIPANTES	FUNÇÃO
Rinaldo Forti Silva	Presidente
Juliana Mendes de Oliveira Wagner	Secretária
Tarik Kamel de Oliveira	Membro-Titular (PR)
Adriano Marçal da Silva	Membro-Titular (CGJ)
Rafael Lima Beijo	Membro-Suplente (CGJ) - Ouvinte
Ítalo Lucas da Silva Nunes	Membro-Titular (CGJ)
Gislaine Caldeira	Membra-Titular (SINJUR)
Rafael Ricci	Membro-Suplente (SINJUR) - Ouvinte
Braulio Penha Bidá	Membro-Titular (CGPGP)
Guacymara Barbosa Gorayeb	Membra-Suplente (CGPGP) - Ouvinte
John Herbet Mota Oliveira	Membro-Titular(SGP)
Jesiel Souza da Rocha	Membro-Titular(SGP)
Edson Braz dos Santos	Membro-Titular (SGP)

Aos 26 de junho, às 11:30 horas, reuniu-se em ambiente virtual ([link: https://meet.google.com/hgr-xtgb-keb](https://meet.google.com/hgr-xtgb-keb)) a Comissão Temporária de Revisão do Atual Plano de Cargos, Carreiras e Salário dos Servidores do Poder Judiciário de Rondônia - CTRPCCS. Aberta a reunião pelo Presidente, foi dada à palavra Secretária Juliana que esclareceu os pontos que já foram tratados e os outros que ainda precisam ser enfrentados por esta Comissão.

TEMA	STATUS	ATA
(1) Progressão;	DISCUTIDO / VOTADO	3144471; 3174497; 3196187; 3227360
(2) melhorias nos percentuais de qualificação e renovações do AQF a cada dois anos;	DISCUTIDO / VOTADO	3031423
(3) inclusão do auxílio home office;	DISCUTIDO / VOTADO	3288109
(4) a previsão de TAC como alternativa ao PAD;	DISCUTIDO / VOTADO	3057291
(5) aumento de 36 para 42 padrões, em razão das reformas previdenciárias;	PREJUDICADA	
(6) ajustes nas tabelas salariais, fracionadas em 4 anos;	DISCUTIDO / VOTADO	3057291; 3099237
(7) alteração da remuneração de servidores efetivos ocupantes de cargos em comissão para o vencimento efetivo acrescido de 70% da representação e, em contrapartida, os servidores puramente comissionados receberiam apenas um subsídio;	DISCUTIDO / VOTADO	3099237
(9) Levantamento e relatoria de eventuais propostas que sejam apresentados pelos servidores ao Sindicato.	DISCUTIDO / VOTADO	3348425; 3372172
(10) Gratificação de Fronteira - 8000732-59.2016.8.22.1111;	DISCUTIDO / VOTADO	3256090
(11) Sugestões ASSEJUS - 0015371-08.2022.8.22.8000;	DISCUTIDO / VOTADO	3308152
(12) SEI n. 0015573-82.2022.8.22.8000 (Enquadramento de Analistas)	PENDENTE (PAUTA DE HOJE)	

Superada tal questão, foi dada à palavra do ao Membro Adriano para dar início à apresentação do tema: (12) SEI n. 0015573-82.2022.8.22.8000 (Enquadramento de Analistas). Na oportunidade, o Membro Adriano contextualizou a situação fática, esclarecendo como ocorreu o enquadramento de cada Classe quando da implementação do PCCS/2010 (**LCE n. 568/2010**), **concluindo que, sob o enfoque da Comissão**, inexistem equívocos nos enquadramentos realizados. **O membro Jesiel explicou que antes do plano havia vários tipos de analistas, e quando foi implementado o PCCS/2010 (LCE n. 568/2010) o padrão 30 (padrão inicial da Classe C) virou padrão 1, de modo que os analistas que estavam no padrão 37 (padrão inicial da classe D) foram enquadrados no padrão 8 da nova tabela, sendo assim não houve prejuízo, mas um inadequado enquadramento dos analistas que haviam acabado de ingressar no PJRO e já saltaram para o padrão 8.** A membra Gislaire salientou a necessidade de ser esclarecido este ponto, sobretudo para aqueles que se sentem prejudicados, uma vez que muitos inconformismos são direcionados para o SINJUR. O membro Adriano sugeriu que aqueles que se sentiram prejudicados pelo seu enquadramento ao tempo do PCCS/2010, façam requerimento de adequação. O membro Tarik sugeriu que neste PCCS as regras de transição sejam muito bem delineadas. O Presidente mencionou que, a par dessa necessidade, é preciso que aqueles que se sintam incomodados requeiram expressamente a correção do seu enquadramento, superando o campo do discurso. Bem assim, que **este PCCS não tem o condão de sanar eventuais erros / questionamentos decorrentes da implementação do PCCS/2010, sobretudo porque, sob a ótica desta Comissão, inexistem qualquer equívoco a ser sanado.** Diante disso, submeteu-se à votação a procedência/improcedência do pedido formulado por meio do SEI n. 0015573-82.2022.8.22.8000 e, à unanimidade deliberou-se pela IMPROCEDÊNCIA.

Dando continuidade aos trabalhos, o membro Adriano entendeu oportuno desde já trazer à baila um requerimento apresentado via formulário de reenquadramento de Auxiliares Operacionais visando a criação de um complemento de piso salarial (gratificação complementar) para possibilitar que a categoria possa exercer atividades em qualquer setor sem configurar desvio de função. A Membro-Suplente Guacymara informou que há cerca de 300 servidores nestas condições e que, sempre que estes exercem atividade correlata às atribuições de Técnico Judiciário, estes recebem gratificação e, não sendo o caso, estes ocupam atividades de menor complexidade. O Membro John informou que diante do princípio do concurso público, após a CF/88 esses reenquadramentos não são mais possíveis. O Presidente reafirmou a inconstitucionalidade deste reenquadramento e que o tratamento que tem sido dado pela Administração é extremamente coerente, ao passo que conceder eventual gratificação não condiz com as atividades a serem desenvolvidas pelos servidores de nível básico. Outrossim, informou que solicitará ao GGOV que promova estudos acerca de um PAI para esta categoria. Diante disso, submeteu-se à votação a procedência/improcedência do pedido formulado e à unanimidade deliberou-se pela IMPROCEDÊNCIA.

Nada mais havendo e com o registro de que a próxima será no dia 7/7/2023, 11:30, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada pelo presidente e demais membros.



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral**, em 06/07/2023, às 17:34 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESIEL SOUZA DA ROCHA, Titular da Comissão**, em 07/07/2023, às 08:04 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MARÇAL DA SILVA, Titular da Comissão**, em 07/07/2023, às 08:44 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRÁULIO PENHA BIDÁ, Titular da Comissão**, em 07/07/2023, às 08:53 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON BRAZ DOS SANTOS, Titular da Comissão**, em 07/07/2023, às 09:51 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LIMA BEIJO, Diretor (a) de Central de Atendimento**, em 07/07/2023, às 14:11 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARIK KAMEL DE OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 10/07/2023, às 08:24 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MENDES DE OLIVEIRA WAGNER, Secretário(a) da Comissão**, em 12/07/2023, às 13:43 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **JOHN HERBET MOTA OLIVEIRA, Titular da Comissão**, em 14/07/2023, às 12:54 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



[2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3423318** e o código CRC **21AF1970**.

Referência: Processo nº 0005717-31.2021.8.22.8000

SEI nº 3423318/versão9



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

ATA DE REUNIÃO Nº 424 / 2023 - CTRPCCS/PRESI/TJRO

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REVISÃO DO ATUAL PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DE RONDÔNIA - CTRPCCS

Pauta: Reivindicações dos Oficiais de Justiça

PARTICIPANTES	FUNÇÃO
Rinaldo Forti Silva	Presidente
Juliana Mendes de Oliveira Wagner	Secretária
Tarik Kamel de Oliveira	Membro-Titular (PR) - Ouvinte
Diana da Cruz	Membra-Suplente (PR)
Adriano Marçal da Silva	Membro-Titular (CGJ)
Rafael Lima Beijo	Membro-Suplente (CGJ) - Ouvinte
Ítalo Lucas da Silva Nunes	Membro-Titular (CGJ)
Gislaine Caldeira	Membra-Titular (SINJUR)
Rafael Ricci	Membro-Suplente (SINJUR) - Ouvinte
Braulio Penha Bidá	Membro-Titular (CGPGP)
Guacymara Barbosa Gorayeb	Membra-Suplente (CGPGP) - Ouvinte
Jesiel Souza da Rocha	Membro-Titular(SGP)
Edson Braz dos Santos	Membro-Titular (SGP)

Aos 12 de julho, às 11:30 horas, reuniu-se em ambiente virtual ([link: https://meet.google.com/hgr-xtgb-keb](https://meet.google.com/hgr-xtgb-keb)) a Comissão Temporária de Revisão do Atual Plano de Cargos, Carreiras e Salário dos Servidores do Poder Judiciário de Rondônia - CTRPCCS. Aberta a reunião pelo Presidente, foi dada à palavra à membra Gislaine introduziu o tema que será apresentado pelo servidor Péricles, Oficial de Justiça, conforme reivindicações encaminhadas por meio do SEI n. 0004371-70.2021.8.22.8800. O servidor Péricles, com a palavra, discorreu a respeito do pleito de criação do "**Adicional de Risco**", para os Oficiais de Justiça e outros servidores que, no desempenho de suas funções, realizam atividades externas às dependências do PJRO. Destaca que o objetivo do adicional é recompor este profissional para que tenha condições de dispor de meios que minimizem os efeitos dos riscos inerentes as suas atividades. Apresentou estudo comparado de outros Tribunais em que há concessão deste Adicional nos respectivos PCCS's. Mencionou o Estudo realizado por este Poder por meio do SEI n. 0005711-53.2023.8.22.8000, além de outros casos referidos no material disponibilizado à Comissão por meio do link: https://drive.google.com/drive/folders/1ohLTBMrrrjsSw5RcYXWhvMN27XIIMHIp?usp=drive_link, contendo: Atos normativos, Boletins de ocorrência, Fotos de diligências, Laudos periciais e relato de adocimento. Outrossim, elucida o impacto orçamentário, destacando que no Estado de Rondônia é estabelecido por meio da Lei Estadual n. 3.961/2016 a limitação de R\$ 600,00, que atualizado é R\$ 778,18. Encerrado este tema, o Servidor abordou, ainda, a adoção de uma produtividade de valor fixo. Pontuou como vantagem o engessamento da atuação dos Oficiais de Justiça, destacando que a existência de uma produtividade fixa permitiria a especialização da atuação do profissional, gerando eficiência. Exemplifica a possibilidade de haver oficiais que trabalhem apenas com Reintegrações de Posse, outros com Avaliações, outros com diligências simples, dentre outros. O membro Jesiel disse que esse assunto havia sido levantado na ocasião do PCCS de 2010, mas em razão de alguns entraves, não foi aceita. Destaca que vislumbra vantagens ao TJRO pela adoção de uma produtividade fixa. O membro Bráulio, destacou a necessidade de apoio logístico para o TJRO. A membra Gislaine perguntou se o Servidor Péricles poderia encaminhar uma proposta para criação de uma comissão para realizar os estudos correspondentes e posterior encaminhamento para a Administração do PJRO. Não havendo outras perguntas ao servidor, com recíprocos agradecimentos e votos de estima, o servidor retirou-se da sala para continuidade da discussão pelos membros da Comissão. A membra Gislaine solicitou que seja votado pela Comissão o encaminhamento ao Presidente do TJRO o pleito dos Oficiais de Justiça em relação à Produtividade Fixa, para criar uma Comissão que faça estudos e delibere acerca do referido pedido, destacando discordar que a Comissão do PCCS seja competente para "impedir" o seguimento deste pedido via PCCS. Quanto a este ponto, o Presidente afirmou que esta Comissão não é competente para criar comissões paralelas e que este pedido pode ser encaminhado diretamente ao Presidente, ressaltando que não é função da Comissão do PCCS fazer encaminhamento de tais pleitos ao Presidente do PJRO. Submetida à questão aos demais membros, vencidas as membras Gislaine e Diana, decidiu-se que não é o caso da Comissão proceder com o encaminhamento pleiteado pela membra Gislaine. Superado este ponto, em relação aos pleitos objeto da apresentação pelo representante dos Oficiais de Justiça, o Presidente destacou a produtividade foi uma solução encontrada justamente para compensar as despesas decorrentes da atividade. Destacou, ainda, as dificuldades da Administração em manter a estrutura referida pelo membro Bráulio; a evidente qualificação dos oficiais de justiça; e a preocupação de retroceder com as vantagens decorrentes da adoção do sistema de produtividade por mandado. Ainda em sua fala, o Presidente disse reconhecer a notória qualificação dos oficiais de justiça e a preocupação de alterar o sistema remuneratório destes profissionais, pois há um risco de que aqueles que trabalham mais sejam prejudicados por aqueles que trabalhariam menos, por não haver relação entre os mandados cumpridos e a contraprestação percebida, de modo que se contrapõe-se à produtividade fixa. O membro Jean Carlo, em sua fala, elucidou o princípio da "equifinalidade", explicando o conceito e sua violação no caso da adoção de uma produtividade fixa. Com estas considerações, a Comissão passou a votar sobre a adoção da produtividade fixa:

Votantes	Como vota sobre a produtividade Fixa
Rinaldo Forti Silva	Vota pela manutenção da sistemática atual
Diana da Cruz	Vota para adoção da produtividade fixa
Adriano Marçal da Silva	Vota pela manutenção da sistemática atual
Ítalo Lucas da Silva Nunes	Vota pela manutenção da sistemática atual
Gislaine Caldeira	Vota pela discussão da produtividade fixa
Jean Carlo Silva dos Santos	Vota pela manutenção da sistemática atual
Braulio Penha Bidá	Vota para adoção da produtividade fixa
Jesiel Souza Rocha	Vota pela manutenção da sistemática atual, sem prejuízo do encaminhamento da proposta para o Presidente do PJRO, a fim de que analise alteração futura.
Edson Braz dos Santos	Vota pela manutenção da sistemática atual, destacando que a Comissão não tem força de impedir que quaisquer pedidos sejam encaminhados diretamente pelos servidores ao Presidente.

Vencidos os membros Braulio, Diana e Gislaine, deliberou-se pela manutenção da sistemática de produtividade atual. Em seguida, o Presidente tomou a palavra para manifestar-se a favor da criação de um Adicional de Risco, limitado ao valor estabelecido na Lei Estadual n. 3.961/2016. Pediu a palavra a membra Diana que enfatizou que, apesar do alto salário, devem ser considerados os fatores de risco a que são diariamente submetidos, destacando exposição ao sol constante, agressões verbais e físicas, incerteza sobre o retorno para suas casas, agravadas, ainda, pela vulnerabilidade das Oficiais de Justiça. Citou exemplos de vivências pessoais, pedindo que tais circunstâncias sejam consideradas quando dos votos dos demais pares. A membra Guacymara entende que a questão já está sendo analisada pela empresa contratada para avaliação da periculosidade dos Oficiais de Justiça (LTCAT). Diante disso, o Presidente da Comissão e o membro Jesiel solicitaram suspensão da votação quanto a este segundo ponto para estudos e pesquisas mais aprofundadas, até a próxima reunião. Nada mais havendo e com o registro de que a próxima será no dia 21/7/2023, 11:30, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada pelo presidente e demais membros.



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral**, em 14/07/2023, às 11:05 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MENDES DE OLIVEIRA WAGNER, Secretário(a) da Comissão**, em 17/07/2023, às 07:45 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITALO LUCAS DA SILVA NUNES, Titular da Comissão**, em 17/07/2023, às 07:52 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESIEL SOUZA DA ROCHA, Titular da Comissão**, em 17/07/2023, às 07:53 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON BRAZ DOS SANTOS, Titular da Comissão**, em 17/07/2023, às 07:53 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRÁULIO PENHA BIDÁ, Titular da Comissão**, em 17/07/2023, às 08:54 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLO SILVA DOS SANTOS, Titular da Comissão**, em 17/07/2023, às 12:08 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LIMA BEIJO, Diretor (a) de Central de Atendimento**, em 17/07/2023, às 12:14 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MARÇAL DA SILVA, Titular da Comissão**, em 17/07/2023, às 12:16 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISLAINE MAGALHÃES CALDEIRA, Titular da Comissão**, em 20/07/2023, às 11:41 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3458659** e o código CRC **3A6D121A**.

